



SANEAMENTO BÁSICO

REGULAÇÃO 2014



ABAR®

Associação Brasileira de
Agências de Regulação

SANEAMENTO BÁSICO

REGULAÇÃO 2014

Realização

Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR

Copyrigth © 2013

Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR

Capa e Diagramação

Elite Gráfica e Editora

Distribuição e Informações

Associação Brasileira das Agências de Regulação – ABAR

Setor de Autarquias Sul - Quadra 04, Lote 09/10, Bloco A - Salas 939/940 - Ed.

Victoria Office Tower

Brasília – DF CEP 70.070-938

tel.: (61) 3226-5749

Saneamento Básico: Regulação 2014.

Saneamento Básico: Regulação 2014. -- Brásilia: Elite Gráfica e Editora, 2014.

72 p. il.; 20cm.

Realização: Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

ISBN: 978-85-68036-03-7

I. Saneamento Básico. II. Título

CDD:

DIRETORIA DA ABAR

Presidente

Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides - ADASA-DF

Vice-Presidentes

Regional Sul-Vicente Paulo Mattos de Britto Pereira - AGERGS-RS

Regional Nordeste-Fábio Robson Timbó Silveira - ARCE-CE

Regional Norte-Antônio Bentes de Figueiredo Neto - ARCON-PA

Regional Sudeste-Karla Bertocco - ARTESP-SP

Diretores

Moacyr Almeida Fonseca - AGENERSA-RJ

Ayrton Rodrigues - AGEPLAN-MS

Reive Barros dos Santos - ANEEL-DF

Adir Faccio - ARIS-SC

José Luiz Lima de Oliveira - ARSESP-SP

Luiz Paulo Figueiredo - ARSI-ES

Suplentes

Sílvio César da Rosa - AGESAN-SC

César Mastrângelo - AGETRANSP-RJ

CONSELHO FISCAL

Titulares

Francisco Cardoso de Camargo Filho - AGESC-SC

Humberto Tannús Júnior - AGR-GO

Fábio Augusto Alho da Costa - ARSAM-AM

Suplentes

Jossy Soares - AGER-MT

Roldão Joaquim dos Santos - ARPE-PE

Antônio Caram Filho - ARSAE-MG

Secretário Executivo - Financeiro

Silvio Humberto Viana Diniz

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO (CTSAn)

DIRETOR COORDENADOR

JOSE LUIS LIMA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO

ALBERTO BOVO

COORDENAÇÃO TÉCNICA E REDAÇÃO DA PESQUISA REGULAÇÃO 2014

WALDEMAR BON JUNIOR

GRUPO RESPONSÁVEL PELA RESPOSTA À PESQUISA

Vanessa Fernanda Schmitt AGIR-SC-Medio Vale do Itajai-2010

Daniel Manzi ARES-SP-PCJ-2011

Ciro Loureiro Rocha ARIS-SC-2009

Diógenes Mortari ADASA-DF-2004

Antoniuo Paulo Moraes AGEAC-AC-2003

Valter Almeida da Silva AGEPAN-MS-2001

Luciano Schumacher S.Maria AGERGS-RS-2007

Eduarda Fernandes AGERSA-BA-2012

Ana Paula D.D.Milanez AGESAN-SC-2010

Alessandra Francisca dos Santos AGR-GO-1999

Alexsandra Cavalcante ARCE-CE-1997

Ana Valéria Ribeiro Borges ARCON-PA-1997

Carlos Eduardo Pessoa da Cunha ARPB-PB-2001

Arthur Pereira ARPE-PE-2000

Bruno Aguiar Carrara de Melo ARSAE-MG-2009

Erico Craveiro ARSAL-AL-2001

Sissy Santos ARSAM-AM-1999

M Eugenia B.T.e C.Gabarrone ARSESP-SP-1997

Daisy Tirelo ARSI-ES-2008

Sérgio Augusto ATR-TO-200731/07

Adriano Stimamiglio, AMAE-SC-Joinville-2001

Marcelo Fernandes Matos AGR-SC-Tubarão-2008

Karla Regia Lavratti AMAES-MT-Cuiabá-2011

Alex Toffoli Bendand ARMPF-SP-Porto Ferreira

José Elídio Rosa Moreira ARSAE-SP-Maua

Ingrid Grazielle ARSBAN-RN-Natal

Paulo Vilarinho ARSETE-PI-Teresina-2006

SUMÁRIO

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS AGÊNCIAS	9
Figura 1.1 Evolução da criação das ARSB	10
1.1. <i>AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS de MUNICÍPIOS (3)</i>	<i>10</i>
1.2. <i>AGÊNCIAS ESTADUAIS (16).....</i>	<i>11</i>
1.3. <i>AGÊNCIA DISTRITAL (1).....</i>	<i>12</i>
1.4. <i>AGÊNCIAS MUNICIPAIS (7).....</i>	<i>12</i>
Figura 1.4.1 - Mapa Geral das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) que responderam à Pesquisa.....	12
1.5. <i>ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....</i>	<i>14</i>
Figura 1.5.1 - Evolução da participação das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) na Pesquisa - Regulação 2014	14
Figura 1.5.2 - Tipos de vinculação administrativa das ARSB.....	14
Figura 1.5.3 - Evolução do nº de Municípios Regulados (delegações).....	15
Figura 1.5.4 - Número de Concessionárias dos serviços de SB por tipo de órgão e abrangência das ARSB	16
Figura 1.5.5 - Evolução do nº de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) entre os Municípios Regulados	16
1.6. <i>RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA.....</i>	<i>17</i>
Figura 1.6.1 - Concessionárias dos Serviços de Resíduo Sólido e Drenagem Urbana	17
Figura 1.6.2 Tipos de serviço prestados pelas concessionárias	18
2. DEMAIS SETORES REGULADOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS	19
Figura 2.1 Outros setores regulados	19
2.2 Parcerias Institucionais.....	20

3. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DAS ARSB - RECEITAS	21
Figura 3.1 - Número de ARSB para cada modalidade de cobrança da TR.....	21
4. CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DAS ARSB - DESPESAS	23
Figura 4.1 Efetiva utilização da receita por tipo de abrangência.....	23
Figura 4.2- Evolução das despesas por tipo de atividade das ARSB.....	24
5. CARACTERÍSTICAS DOS QUADROS DE DIRIGENTES	25
Figura 5.1 Número de Diretores e abrangência das ARSB.....	25
Figura 5.2 Nível de conhecimento técnico exigido dos Diretores	26
Figura 5.3 Processo de escolha dos Dirigentes	27
Figura 5.4 Outras características do cargo diretivo	28
Figura 5.5 Duração do mandato de Diretores	29
Figura 5.6 Formação profissional dos Diretores.....	30
6. CARACTERÍSTICAS DO QUADRO GERENCIAL.....	31
Figura 6.1 Formação profissional do quadro Gerencial	31
7. CARACTERISTICAS DO QUADRO DE PESSOAL DAS ARSB	33
<i>7.1. Pessoal de Nível Universitário (nu).....</i>	<i>33</i>
Figura 7.1.1 Evolução do quadro de pessoal (nu)	33
Figura 7.1.2 Distribuição do pessoal (nu) por tipo de vinculação	34
<i>7.2. Área de atuação dos profissionais de nível universitário</i>	<i>34</i>
Figura 7.2.1 Porcentagem de profissionais (nu) por tipo de atividade.....	35
Figura 7.2.2 Variação dos salários do pessoal (nu) por ARSB	35
Figura 7.2.3 Evolução do maior e do menor salário médio dos profissionais (nu).....	36
<i>7.3. Quadro de Pessoal (nu+nm) e despesas com a atividade regulatória de Saneamento.....</i>	<i>36</i>
Figura 7.3.1 Total de pessoal (nu+nm) e gasto médio mensal por profissional	37

Figura 7.3.2 Gasto médio mensal por economia (Água + Esgoto)	37
8. FORMAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL.....	39
Figura 8.1 Formação profissional do quadro de pessoal	39
Figura 8.2 Pós Graduação do quadro de pessoal.....	40
9. ATIVIDADE REGULATÓRIA	41
<i>9.1. Nível de execução das atividades.....</i>	<i>41</i>
Figura 9.1.1 Nível de execução das atividades	41
<i>9.2. Regulação econômico-financeira.....</i>	<i>41</i>
Figura 9.2.1 – Investimentos fiscalizados	42
<i>9.3. Ouvidoria.....</i>	<i>43</i>
Figura 9.3.1 Evolução do nº de solicitações atendidas pelas Ouvidorias das ARSB	43
Figura 9.3.2 - Media de solicitações por Município Fiscalizado	44
<i>9.4. Fiscalização e penalidades.....</i>	<i>44</i>
Figura 9.4.1-Evolução do nº de penalizações.....	45
Figura 9.4.2-Destino das multas aplicadas	46
Figura 9.4.3 Valor acumulado anual de multas aplicadas e pagas	47
Figura 9.4.4-Média de processos, advertências e penalidades por Município Fiscalizado.	48
<i>9.5. Evolução das delegações fiscalizadas</i>	<i>48</i>
Figura 9.5.1-Evolução do nº de delegações fiscalizadas e % em relação aos regulados....	48
<i>9.6. Termos de ajustamento de conduta - TACs.....</i>	<i>49</i>
10. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS	51
<i>10.1. Distribuição do número de Normas existentes por assunto</i>	<i>51</i>
Figura 10.1.1 Normas existentes	52
<i>10.2. Número de audiências e consultas públicas</i>	<i>52</i>
Figura 10.2.1 Transparência e controle social	53

Figura 10.2.2 - Evolução da existência de Conselhos ligados às ARSB.....	54
Figura 10.2.3 - Existência e caráter de Conselhos ligados às ARSB.....	54
11. CONCLUSÕES	57
12. ANEXOS	59
<i>12.1. Quadro 1a - Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ano de 2013).....</i>	<i>59</i>
12.1.1. Quadro 1b - Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico - Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana (dez/2013).....	61
<i>12.2. Quadro 2 - Demais Setores Regulados e as Parcerias Institucionais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ano 2013).....</i>	<i>63</i>
<i>12.3. Quadro 3 - Receitas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico. Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ano 2013).....</i>	<i>64</i>
<i>12.4. Quadro 4 - Composição Estimada das Despesas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico por Atividade (ano 2013).....</i>	<i>65</i>
<i>12.5. Quadro 5 - Características do Quadro Dirigente das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (dez/2013).....</i>	<i>66</i>
<i>12.6. Quadro 6 - Características do Quadro Gerencial das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).....</i>	<i>67</i>
<i>12.7. Quadro 7 - Características do Quadro de Pessoal das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).....</i>	<i>68</i>
<i>12.8. Quadro 8 - Formação do Quadro de Pessoal das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).....</i>	<i>69</i>
<i>12.9. Quadro 9 - Atividade Regulatórias das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ano 2013).....</i>	<i>70</i>
<i>12.10. Quadro 10 - Características Operacionais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico.</i>	<i>71</i>



1 CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS AGÊNCIAS

Esta pesquisa, realizada em 2014, consolida dados anuais relativos a 2013 e está em sua 6^a edição.

Elá representa o estado atual da regulação do saneamento básico no Brasil e é patrocinada pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) tendo sido realizada pela sua Câmara Técnica de Saneamento Básico - CTSan.

A Lei Federal nº 11.445/2007 ou Lei Nacional do Saneamento Básico - LNSB, e o Decreto Federal 7217/10 que a regulamentou, estabeleceram as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a sua política federal. No Capítulo V da Lei e no Cap.III do Decreto, é introduzida a regulação deste serviço público e define diversas exigências mínimas da entidade reguladora, notadamente: independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, além da necessária transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Esta pesquisa dá especial atenção a estas exigências da LNSB, além de levantar alguns dados sobre as concessionárias prestadoras do serviço, tais como receitas e despesas das agências, natureza de seu quadro de pessoal técnico, gerencial e de dirigentes e de sua atividade regulatória voltada ao atendimento das exigências legais.

Através de levantamento realizado na Internet, consta a existência de 49 Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) no país, incluindo as que responderam a esta pesquisa.

Dentre as 49 ARSB, 26 têm abrangência Estadual, 20 Municipais e três de Consórcios de Municípios, conforme se vê na Figura 1.1.

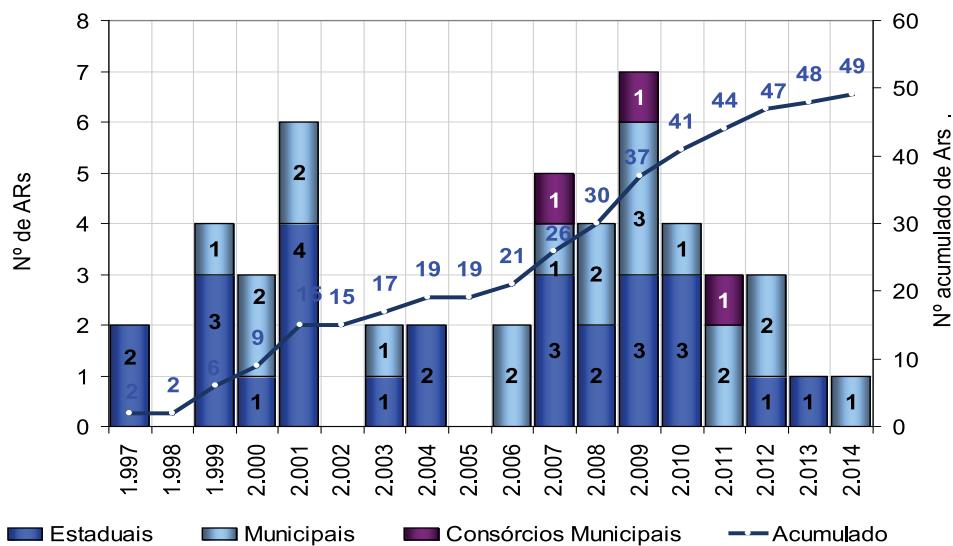


Figura 1.1 Evolução da criação das ARSB

Observa-se também na Figura 1.1 que das 49 Agências Reguladoras de Saneamento Básico do país, 21 já existiam com a regulação de outros setores e que o maior contingente (28) foi criado após a edição da Lei Nacional do Saneamento Básico em 2007.

Em 2014, a Pesquisa Regulação teve a participação de 27 Agências, igual número da pesquisa de 2013, com a seguinte distribuição e abrangência:

1.1. AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS de MUNICÍPIOS (3)

AGIR Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – SC.

ARES-PCJ- Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - SP.

ARIS- Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento- SC

1.2. AGÊNCIAS ESTADUAIS (16)

AGEAC - Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre

AGEPAN - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul

AGERGS- Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul-

AGERSA Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

AGR- Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

ARCE Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

ARCON- Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará

ARPB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba

ARPE - Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco

ARSAE-MG - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

ARSAL - Agência Reguladora de Alagoas

ARSAM - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas

ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

ARSI - Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo

ATR - Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

1.3. AGÊNCIA DISTRITAL (1)

ADASA Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Em função do porte do Distrito Federal, esta ARSB será agrupada às demais de abrangência Estadual no restante da Pesquisa.

1.4. AGÊNCIAS MUNICIPAIS (7)

AMAE - Agência Municipal de Regulação dos Serviços de água e Esgotos de Joinville-SC

AMAES- Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Cuiabá-MT

ARPF - Porto Ferreira Agência Reguladora de Serviços Públicos de Porto Ferreira-SP

AGR- Agência Reguladora das Águas de Tubarão --SC

ARSBAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - RN.

ARSAE-MAUA - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos de Mauá - SP

ARSETE- Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina-PI

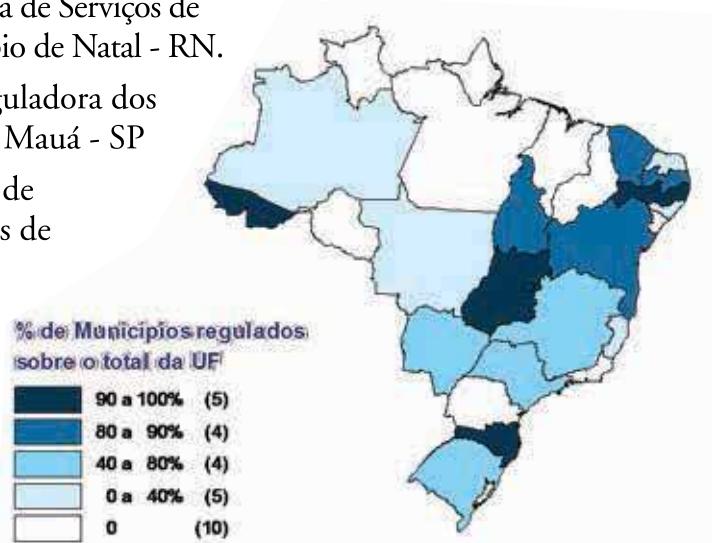


Figura 1.4.1- Porcentagem de Municípios da UF com regulação de Saneamento

Com os dados coletados, verifica-se na Figura 1.4.1 que há cinco Estados com 90 a 100% de municípios regulados, SC, GO, DF, AC e PE, e quatro outras entre 80 e 90% TO, BA, CE e PB.

Os demais se encontram em situação intermediária, salvo os estados onde não houve informação: PR, RJ, AL, PI, MA, RR, RM e AP. No PA, a ARCON ainda está em formação e não informou o número de municípios delegados.

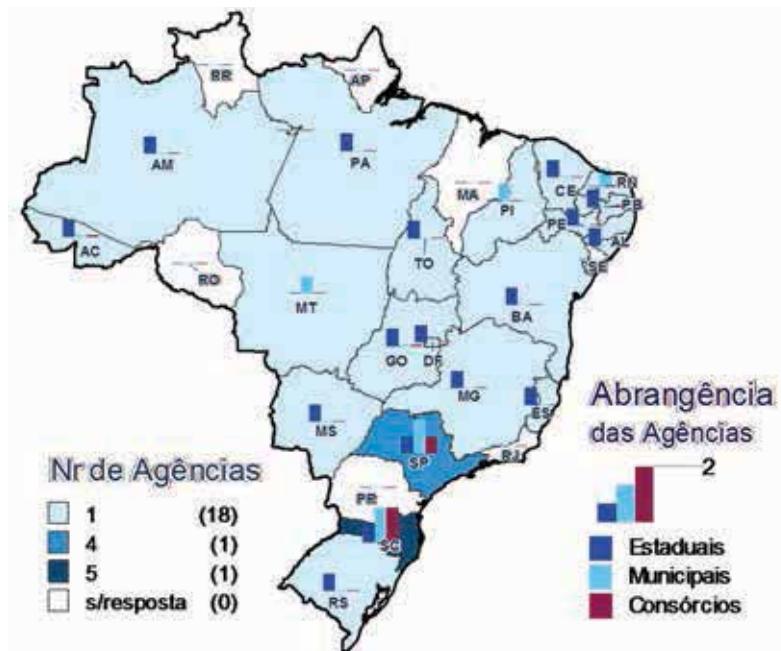


Figura 1.4.2 – Mapa Geral das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) que responderam à Pesquisa

Quanto à distribuição das agências que responderam à Pesquisa no país, vê-se inicialmente que 7 estados não responderam, 18 com pelo menos uma agências, 1 estado com 4 agências e 1 com 5 agências.

Agências Municipais que responderam se localizam em SC, SP, MT, PI e RN , enquanto agências de Consórcios foram apenas as de SP e de SC.

1.5. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

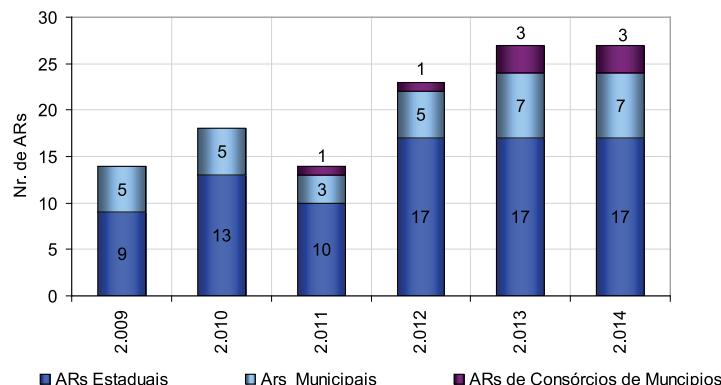


Figura 1.5.1 - Evolução da participação das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ARSB) na Pesquisa - Regulação 2014

Desde 2009, tem sido crescente a participação das ARSB na Pesquisa. Em 2014, o número de Agências se manteve estável em relação a 2013, tendo comparecido duas novas Municipais: ARPF-SP e ARSAE-SP-Maua além de uma Estadual: AGEAC-AC, substituindo duas Municipais: AGERSA (ES) e ARSAEG-SP, além de outra Estadual: AGENERSA-RJ.

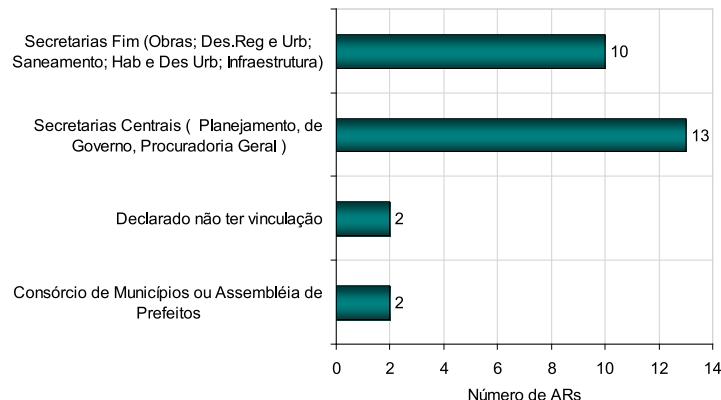


Figura 1.5.2 - Tipos de vinculação administrativa das ARSB

Quanto ao tipo de vinculação existente das ARSB com órgãos superiores, o maior contingente (13) tem vinculação com órgãos centrais do Executivo, vindo logo após, 10 Agências vinculadas a Secretarias Fim, onde deve ser maior a influência do poder concedente nas decisões da mesma, a despeito da independência da maior parte delas. Duas Agências que atendem consórcios de Municípios tem vinculação com os órgãos maiores dos Consórcios e finalmente duas Agências Municipais, AMAES-MT-Cuiabá e AGR-SC-Tubarão declararam não ter nenhuma vinculação.

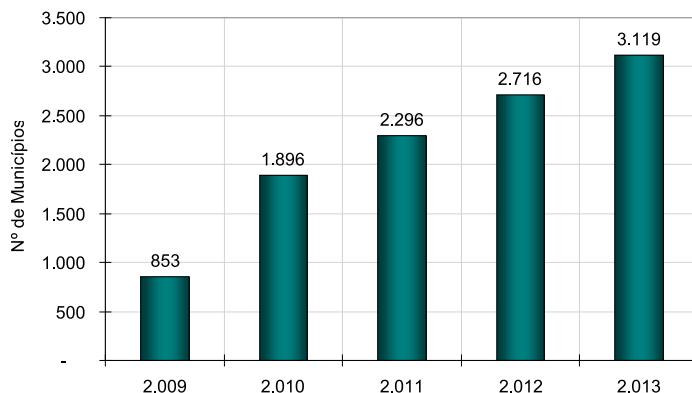


Figura 1.5.3 - Evolução do número de Municípios Regulados (delegações)

Muito embora o número de Agências que responderam à Pesquisa tenha se mantido constante, observou-se um aumento de cerca de 15% no número de Municípios regulados, de 2.716 para 3.119.

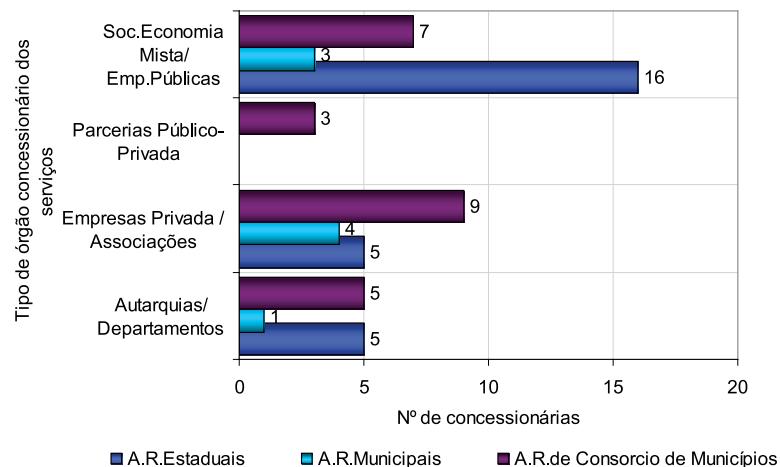


Figura 1.5.4 - Número de Concessionárias dos serviços de SB por tipo de órgão e abrangência das ARSB

É interessante notar que o maior contingente de órgãos concessionários dos serviços regulados, é de Empresas Pùblicas ou Empresas de Capital Misto (27), vindo a seguir as empresas privadas (18), as Autarquias/Departamentos (11) e finalmente Parcerias Pùblico-Privadas (3).

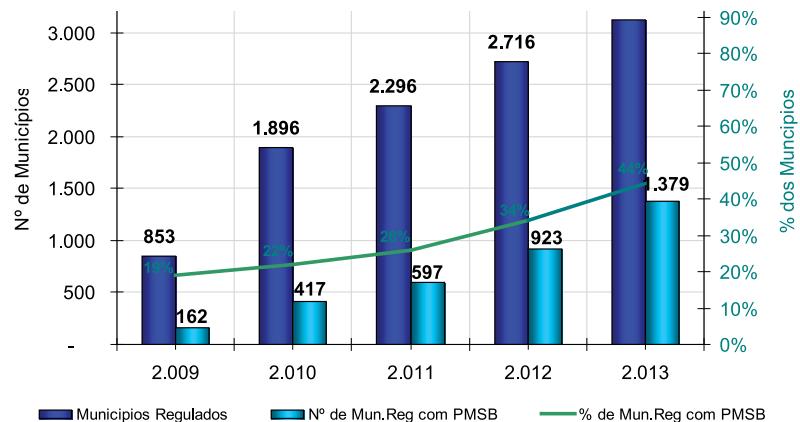


Figura 1.5.5 - Evolução do número de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) entre os Municípios Regulados

A despeito de se ter o mesmo número de Agências que responderam à Pesquisa neste ano em relação ao ano passado, na Figura 1.5.5 nota-se que tem havido um crescente aumento da existência de Planos Municipais de Saneamento Básico, de 19% em 2009 para 44% dos Municípios Regulados.

1.6. RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA

A Lei Federal número 11.445/2007, a Lei Nacional do Saneamento Básico-LNSB, incorporou os serviços públicos relativos aos Resíduos Sólidos e os de Drenagem Urbana ao escopo do Saneamento Básico e também sujeitos à Regulação Técnica e Econômico-Financeira.

Embora estes serviços venham sendo prestados de alguma forma em todos os municípios brasileiros, há um número muito pequeno deles que já se adequou aos requisitos exigidos para a regulação. Dentre as 27 ARSB que regulam o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, apenas 12 já têm Municípios com a Regulação destes Serviços, sendo cinco Estaduais, quatro Municipais e três de Consórcios.

Pode-se observar na Figura 1.6.1 que os tipos de órgãos concessionários têm duas principais características: as Empresas Privadas são a maioria nas ARSB Estaduais e de Consórcios, enquanto nas ARSB Municipais, a maior concentração é a de Autarquias, Departamentos ou a Prefeitura propriamente dita.

É importante lembrar que uma das condições básicas para a regulação de concessionárias é a de que tenha suas contas completamente segregadas, para que a contabilidade regulatória possa ter a efetividade necessária à boa regulação econômico-financeira.

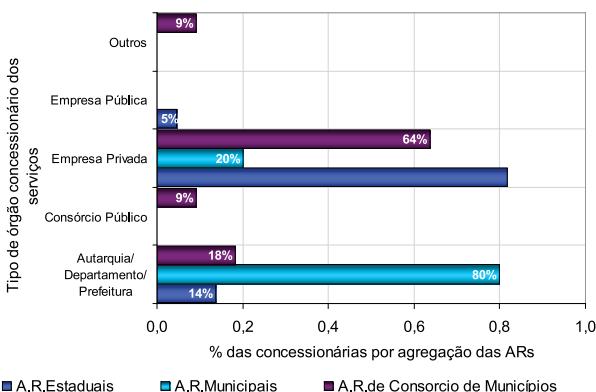


Figura 1.6.1 - Concessionárias dos Serviços de Resíduo Sólido e Drenagem Urbana

Quanto aos serviços efetivamente prestados pelas concessionárias, as respostas não tiveram um entendimento uniforme por parte dos responsáveis nas ARSB que responderam à pesquisa. No entanto é possível observar que poucas concessionárias regulam a Drenagem urbana. Quanto aos Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos, as Agências Estaduais não detalharam os serviços como as de Consórcios Municipais. Dos serviços detalhados, observa-se que nem todas as concessionárias prestam o serviço de tratamento e destinação dos mesmos, ficando apenas com a coleta e o transbordo.

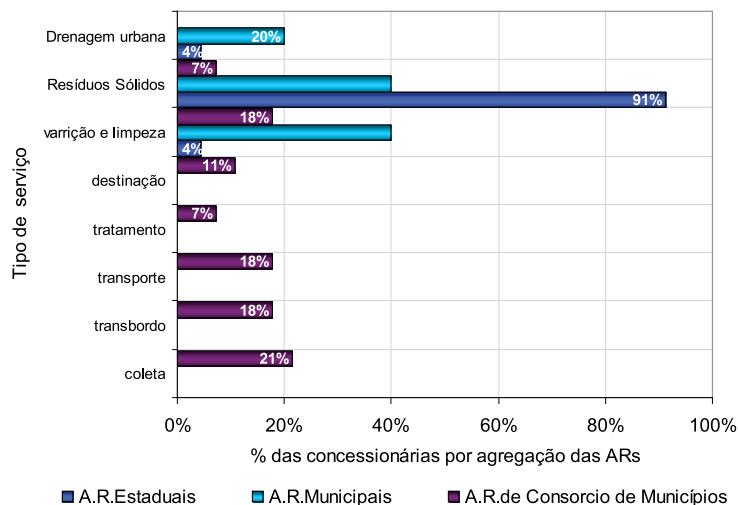


Figura 1.6.2 Tipos de serviço prestados pelas concessionárias



2 DEMAIS SETORES REGULADOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS

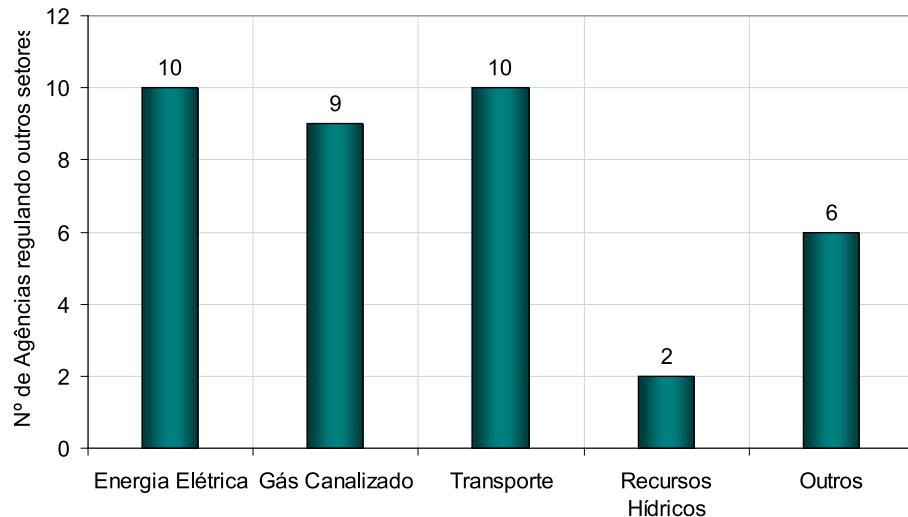


Figura 2.1 Outros setores regulados

Na Figura 2.1, pode-se observar que Energia Elétrica, Transportes e Gás são os setores mais presentes como setores regulados adicionalmente ao Saneamento Básico. Apenas duas ARSB regulam Recursos Hídricos e seis regulam outros setores (O.S. na área de saúde, Bens Desestatizados (Terminais Rodoviários, Ginásios de Esportes, Centro de Convenções), Recursos Minerais, Estações Rodoviárias, Rodovias, Hidrovias, Irrigação e Travessias Hidroviárias).

Quanto às parcerias Institucionais, na Figura 2.2, observa-se que as parcerias com outras Agências aparecem em primeiro plano nas parcerias, com 12 ocorrências, seguido de Universidades, Poder Executivo e Associação de Municípios.



2.2 Parcerias Institucionais

3

CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DAS ARSB - RECEITAS

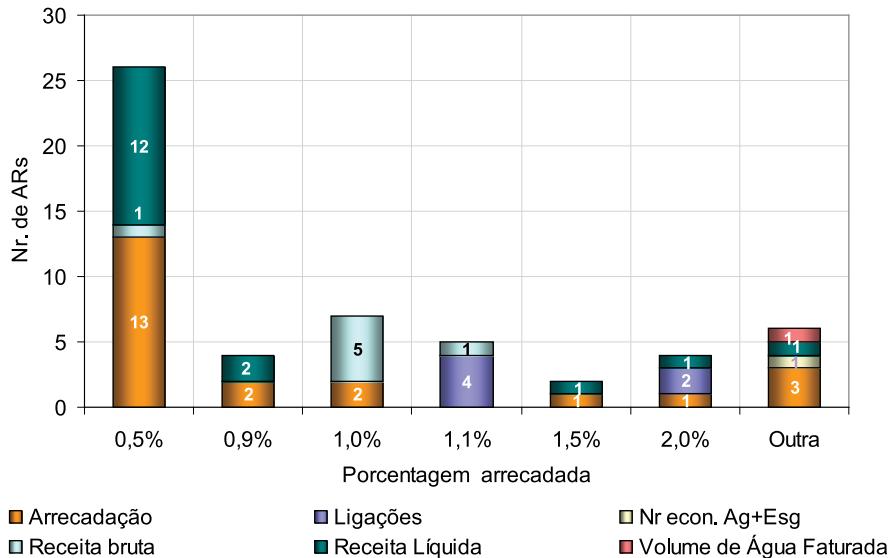


Figura 3.1 – Número de ARSB para cada modalidade de cobrança da TR

A maioria das Agências arrecada 0,5% sobre a arrecadação, receita líquida ou receita bruta, não sendo possível diferenciar com precisão se houve a correta compreensão dos termos da pesquisa entre os respondentes.

Quanto à Base de cálculo da aplicação dos percentuais citados, na Figura 3.1 vê-se que há uma grande variação, sendo a maior frequência àquela encontrada na Arrecadação Bruta, seguida da Receita Líquida com o percentual de 0,5% em 26 ARSB. Lembre-se que há varias ARSB com mais de uma Concessionária Regulada.



4

CARACTERÍSTICAS FINANCEIRAS DAS ARSB - DESPESAS

Na Figura 4.1 observa-se que as ARSB de abrangência Estadual e Municipal não vêm conseguindo utilizar a totalidade dos recursos arrecadados, ficando em torno de 55% este nível de utilização, enquanto aquelas de Consórcios de Municípios utilizaram cerca de 80% do que arrecadaram. Devem existir vários motivos para esta aparente falta, sendo a principal, a dificuldade de realizar os concursos públicos para a contratação de quadro próprio de pessoal podendo-se entender as diferenças como provisão para pagamento do quadro após a realização dos respectivos concursos que na maioria dos casos são regidos por meio de Leis e que não têm permitido muita agilidade para sua concretização.

Na maioria dos casos em que a arrecadação é feita através de taxas, o montante arrecadado só pode ser utilizado com a finalidade para o qual foi definido em Lei, o que acaba gerando inconvenientes, uma vez que os valores excedentes são acumulados em Fundos com uso específico. Melhor seria ter os percentuais de acordo com as despesas de cada ARSB, estimados e definidos a cada ano, evitando-se assim a crítica de que se arrecada mais do que o necessário.

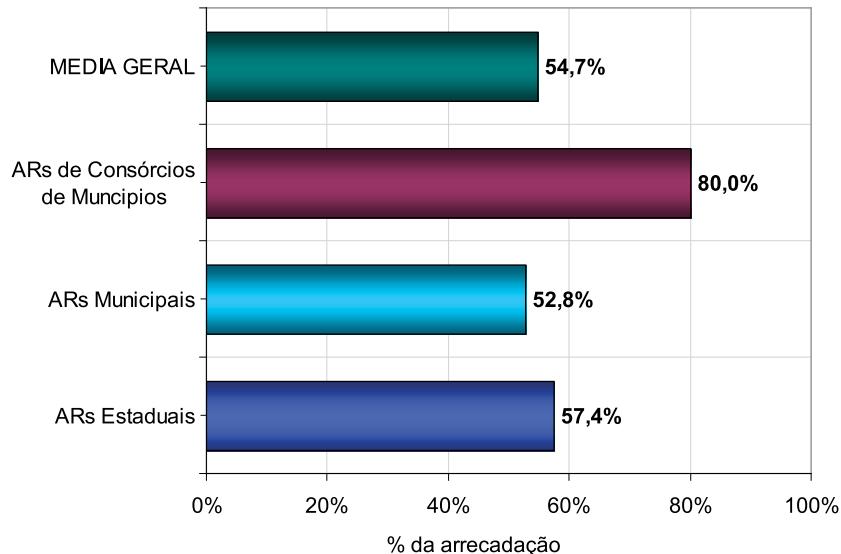


Figura 4.1 Efetiva utilização da receita por tipo de abrangência

No tocante aos percentuais das despesas realizadas com os vários tipos de atividade, percebe-se pela Figura 4.2 que desde 2011, os percentuais têm se mantido muito próximos, tendo destaque aquele despendido na fiscalização dos serviços, que gira em torno de 35% das despesas, seguido da Regulação Econômica, Normatização, Acompanhamento dos PMSB e Ouvidoria.

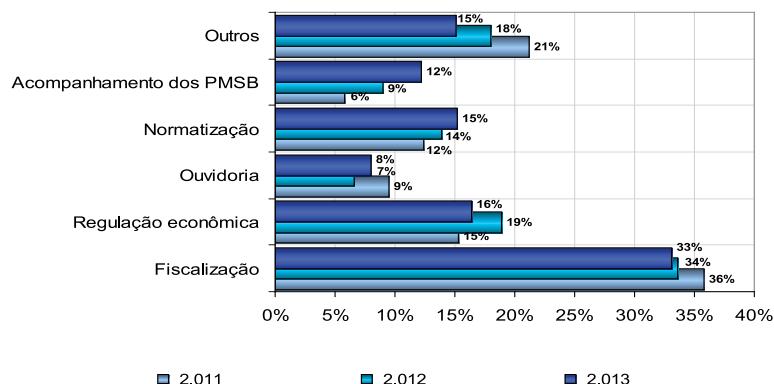


Figura 4.2- Evolução das despesas por tipo de atividade das ARSB



CARACTERÍSTICAS DOS QUADROS DE DIRIGENTES

Um dos aspectos mais fortes da constituição das ARSB é a definição das características de seu quadro dirigente.

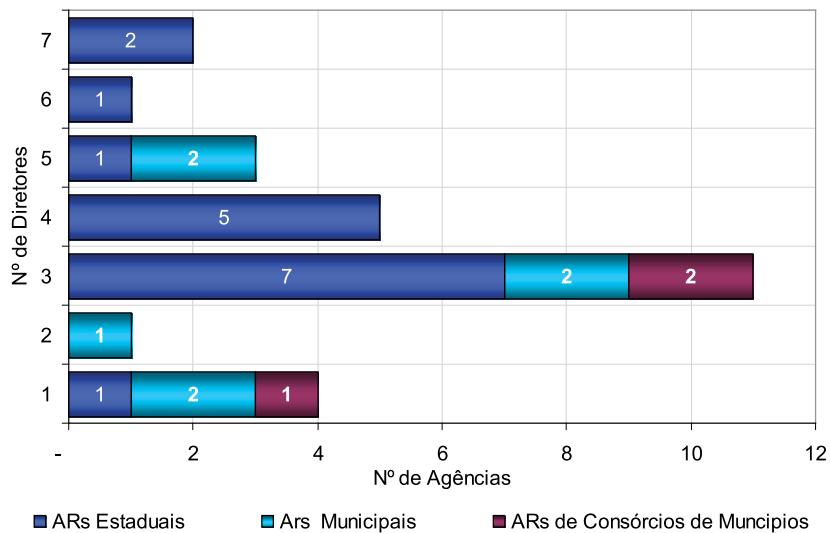


Figura 5.1 Número de Diretores e abrangência das ARSB

A boa prática, observada na maioria dos países que adotaram o modelo de Regulação de Serviços Públicos de Saneamento, apresenta características que garantam a minimização de influências externas no processo decisório das questões regulatórias, que não visem o equilíbrio

econômico financeiro da concessionária e a desejável modicidade tarifária. As decisões que expressem equidistância entre os interesses dos atores envolvidos: Consumidor, Poder Concedente e Concessionária deve prevalecer como boa prática regulatória.

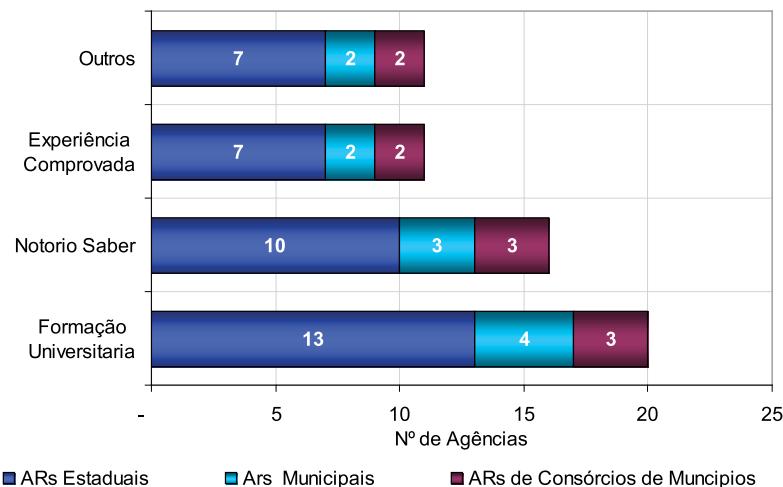


Figura 5.2 Nível de conhecimento técnico exigido dos Diretores

Na Figura 5.1, aparece com mais incidência o número de três Diretores por Agência. No entanto, a existência de outros setores regulados além do Saneamento deve influir decisivamente sobre este número, não devendo, portanto, ser considerada isoladamente.

Outra questão importante das características do quadro dirigente, diz respeito às exigências para os ocupantes do cargo de Diretor, tais como formação universitária, notório saber e experiência comprovada.

O notório saber consta das exigências de 16 ARSB, sendo interessante a sua exigência, mas de difícil comprovação. No entanto, a experiência comprovada, que aparece em 11 ARSB, talvez seja o quesito mais interessante, desde que venha acompanhada de atestados comprobatórios competentes. Sendo a atividade regulatória ainda pouco difundida no país, é natural que tenhamos que aguardar alguns anos para poder acrescentar maiores exigências aos eventuais candidatos aos cargos diretivos.

O processo de escolha dos dirigentes é outro aspecto importante na garantia da independência das decisões regulatórias. Nota-se pela Figura 5.3 que em cerca de 20 ARSB, o Poder Executivo indica e escolhe os diretores, sendo que em oito o Poder Legislativo sabatina os candidatos.

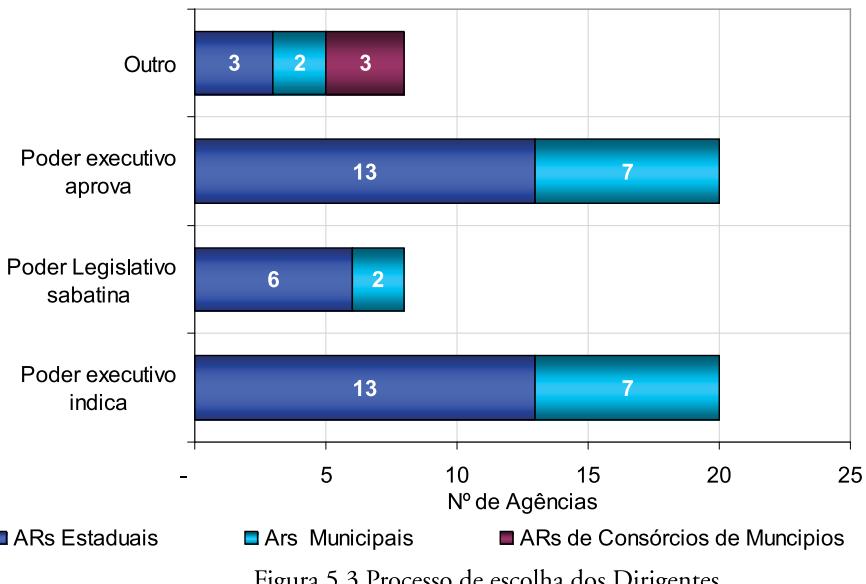


Figura 5.3 Processo de escolha dos Dirigentes

Na Figura 5.4 são apresentadas outras características interessantes atribuídas ao quadro dirigente. Em 23 das ARSB, as decisões são colegiadas, o que exige que as decisões passem por discussões mais abrangentes do que elaboradas por um único Diretor, com a minimização de arbitrariedades.

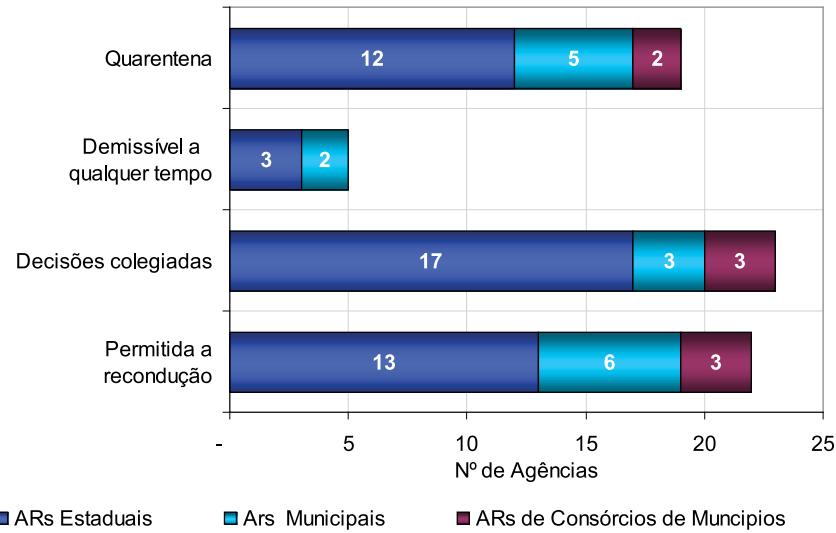


Figura 5.4 Outras características do cargo direutivo

Outra característica interessante é a permissão ou não de recondução dos Diretores para mais de um mandato. A vedação de recondução deverá estar mais presente, à medida que haja uma grande oferta de profissionais com experiência na regulação dos diversos setores encontrados no país, o que não é uma realidade hoje, tendo-se encontrado a permissão para a recondução em 22 ARSB. Recomenda-se que, com o passar dos anos, a cláusula de impedimento possa ser aplicada gradativamente.

A característica de permissão de demissão do Diretor a qualquer tempo e sem motivo se contrapõe à existência de mandato para o cargo, o que ocorre em cinco ARSB segundo a Figura 5.5. A demissão sem motivação fragiliza a desejável independência nas decisões regulatórias das ARSBs.

Por fim, em 19 ARSB, exige-se que os Diretores, ao deixar seu cargo, seja por final de mandato ou por motivos pessoais, permaneça um determinado período, quatro meses em media, ligados à Agência, recebendo salário, sem poder prestar qualquer serviço ligado aos assuntos pertinentes a seu cargo em outro órgão ou concessionária. Esta é uma tentativa de

se evitar que as informações internas mais recentes da Agência fiquem preservadas quanto às decisões em curso, sem criar conflito de interesses.

Finalmente, a duração do mandato dos Diretores é outro aspecto importante, embora muito associado à possibilidade de recondução. Na grande maioria das ARSB (17) os mandatos são de quatro anos, encontrando-se (quatro) com três anos de duração, (3) com dois anos e (2) com cinco anos, além de uma sem definição de mandato.

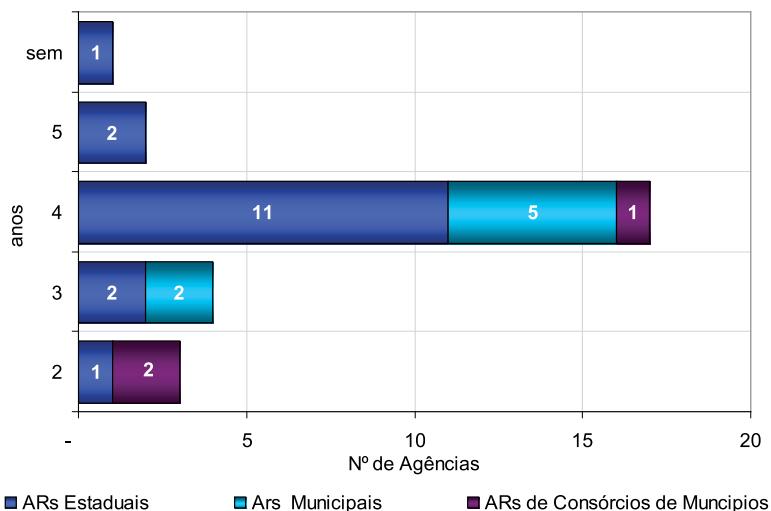


Figura 5.5 Duração do mandato de Diretores

Espera-se que à medida que se consolide a experiência brasileira na regulação de serviços públicos, as exigências aos postulantes aos cargos diretivos sejam aprimoradas e colaborem para o bom desenvolvimento das ações regulatórias.

A atividade, tanto de Diretores quanto de seu corpo técnico é altamente multidisciplinar, envolvendo aspectos técnicos de engenharia, de economia, do direito, administrativo, biologia, químicos, entre outros. O quesito analisado na Figura 5.6 diz respeito à formação básica dos Diretores atuais das ARSB, sem levar em conta experiências anteriores em regulação, o que muitas vezes conta mais que esta formação básica.

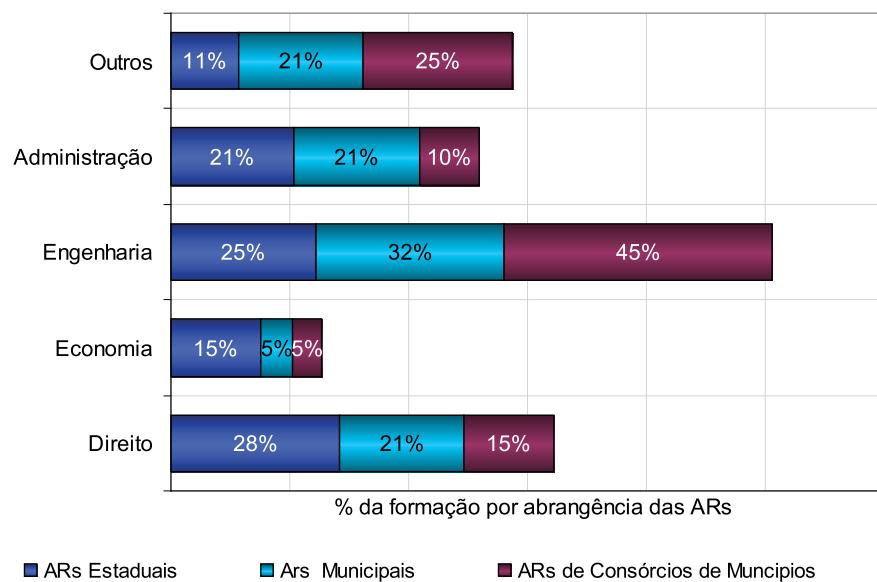


Figura 5.6 Formação profissional dos Diretores

De qualquer forma, as formações mais exigidas na regulação estão contempladas na formação básica. Nas ARSB Estaduais há 11% com 21% nas Municipais e 25% nas de Consórcios Municipais. É importante salientar que esta análise será mais bem desenvolvida em futuras pesquisas, com perguntas mais específicas envolvendo a experiência profissional.



6 CARACTERÍSTICAS DO QUADRO GERENCIAL

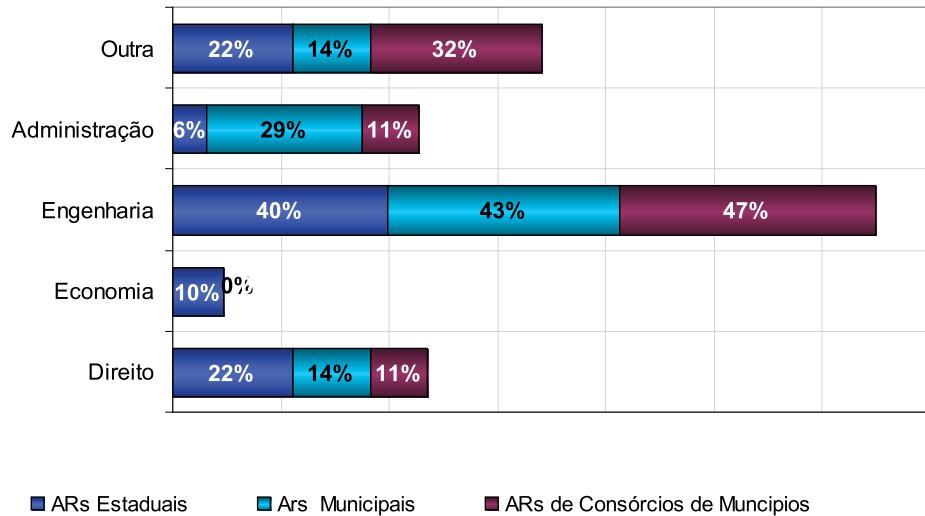


Figura 6.1 Formação profissional do quadro Gerencial

A formação predominante entre o quadro gerencial, como se pode observar na Figura 6.1 é próxima daquela dos Diretores, com predominância ainda maior para os engenheiros, que evoluiu de 28% para cerca de 44% do quadro gerencial. É importante destacar a pequena presença de profissionais de economia como Gerentes, estando presentes apenas nas ARSB de abrangência Estadual. Os processos de regulação econômico-financeira das concessionárias é matéria bastante complexa do ponto de vista econômico-financeira, não podendo prescindir da participação efetiva de economistas com boa experiência, correndo-se o risco de não ser atendido um dos quesitos mais importantes da regulação de uma concessionária, qual seja o de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, com a necessária modicidade tarifária.



07

CARACTERISTICAS DO QUADRO DE PESSOAL DAS ARSB

7.1.. Pessoal de Nível Universitário (nu)

Na Figura 7.1.1 observa-se um crescimento de cerca de 20% no número total de profissionais de nível universitário nas ARSB, em paralelo ao crescimento de 14% observado no número de municípios regulados. A relação do número de profissionais por ARSB aumentou de 12 para 14, diminuindo, no entanto, a relação de profissionais para cada 100 Municípios regulados, de 12 para 10.

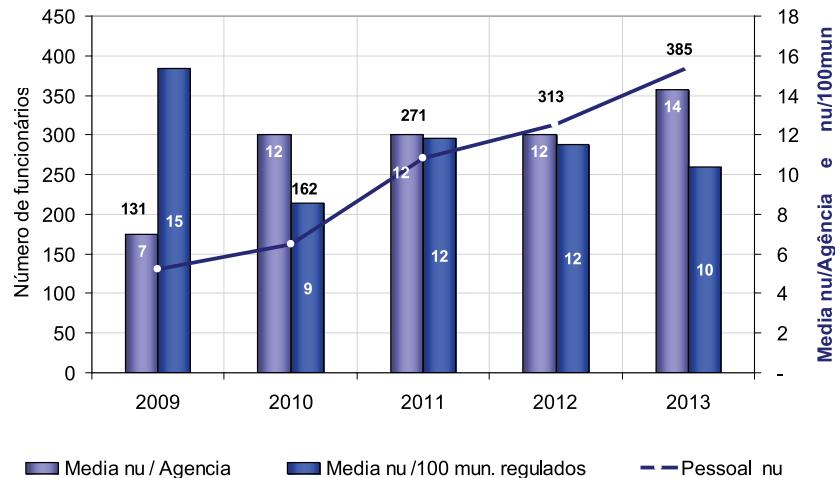


Figura 7.1.1 Evolução do quadro de pessoal (nu)

No tocante ao tipo de vinculação trabalhista, a Figura 7.1.2 apresenta percentuais semelhantes para os três tipos de abrangência, ficando os concursados em torno de 30%. Já os comissionados ainda são os predominantes, com cerca de 42% em média, o que consolida a imagem de que a minoria das ARSB ainda está buscando a estruturação definitiva de seus quadros, quando o número de comissionados deverá diminuir.

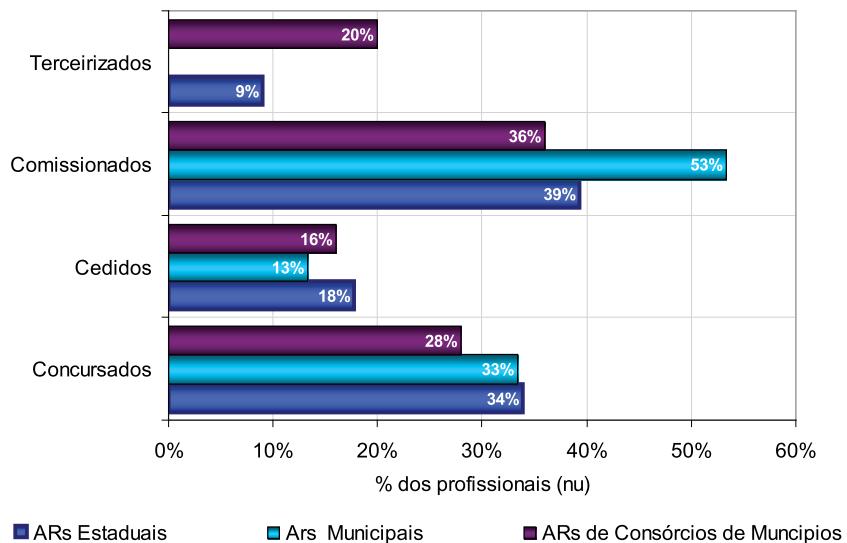


Figura 7.1.2 Distribuição do pessoal (nu) por tipo de vinculação

7.2. Área de atuação dos profissionais de nível universitário

Na Figura 7.2.1 observa-se uma distribuição uniforme dos percentuais empregados nas principais atividades de regulação para os três tipos de abrangência. Uma possível justificativa para este fato pode ser a boa troca de experiência que tem havido entre as Agências novas e aquelas mais antigas e estruturadas.

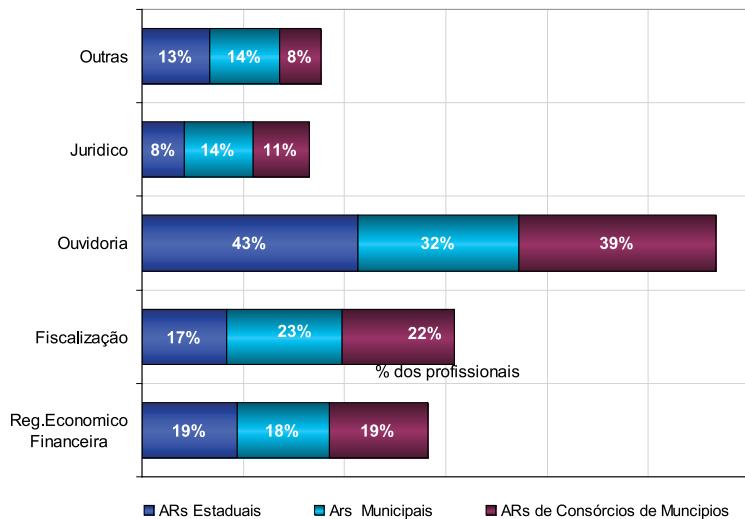


Figura 7.2.1 Porcentagem de profissionais (nu) por tipo de atividade

O fato dos maiores percentuais estarem concentrados nas atividades de atendimento às solicitações dos consumidores demonstra uma atenção concentrada no entendimento da percepção que os usuários têm sobre a qualidade dos serviços, um dos norteadores das atividades fiscalizatórias.

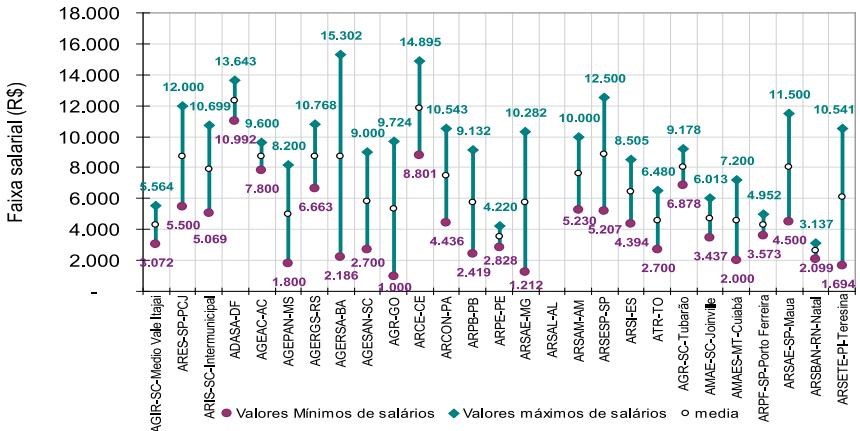


Figura 7.2.2 Variação dos salários do pessoal (nu) por ARSB

A questão salarial sempre estará presente na avaliação de qualquer atividade pública. Na Figura 7.2.2 observa-se valores apresentados para cada ARSB. Observa-se uma dispersão muito grande entre os valores individuais das 27 Agências participantes. No caso da AGERSA-BA, os valores mínimos se justificam por contratos no Regime especial do Direito Administrativo-REDA e de Terceirizados. No caso da ARSESP-SP, não incluem os salários dos Diretores.

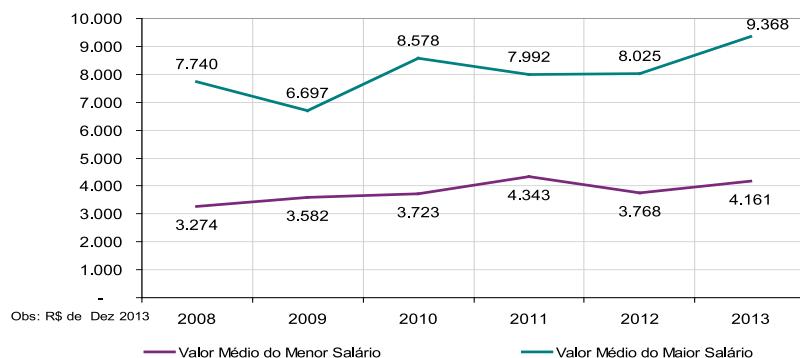


Figura 7.2.3 Evolução do maior e do menor salário médio dos profissionais (nu)

A Figura 7.2.3 apresenta os valores dos maiores e dos menores salários existentes nas ARSB que responderam à Pesquisa, em crescimento ao longo dos últimos seis anos, sem, contudo representar que os salários estejam melhorando de fato.

Há certamente outros aspectos mais relevantes a considerar como, por exemplo, o fato de haver 12 ARSB com seus menores valores salariais entre R\$1mil e R\$3mil. Por outro lado, a razão entre o menor e o maior salário numa mesma ARSB varia de 1,25 a 9,7 vezes.

7.3.. Quadro de Pessoal (nu+nm) e despesas com a atividade regulatória de Saneamento

Outro indicador calculado foi a razão da despesa média mensal com cada profissional (nu+nm) da Agência. Observa-se através da Figura 7.3.1, valores bastante diversos entre as Agências. O mais provável é que não tenha havido homogeneidade no entendimento das perguntas formuladas.

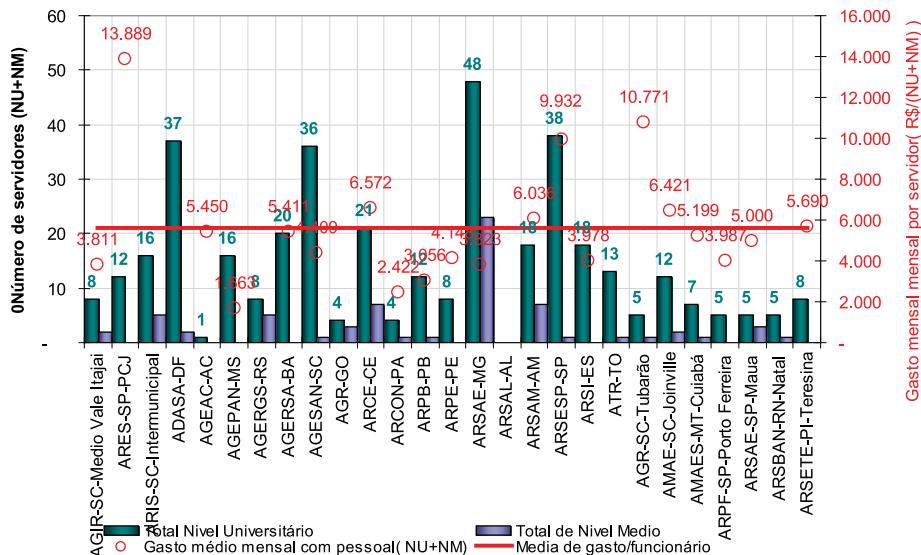


Figura 7.3.1 Total de pessoal (nu+nm) e gasto médio mensal por profissional

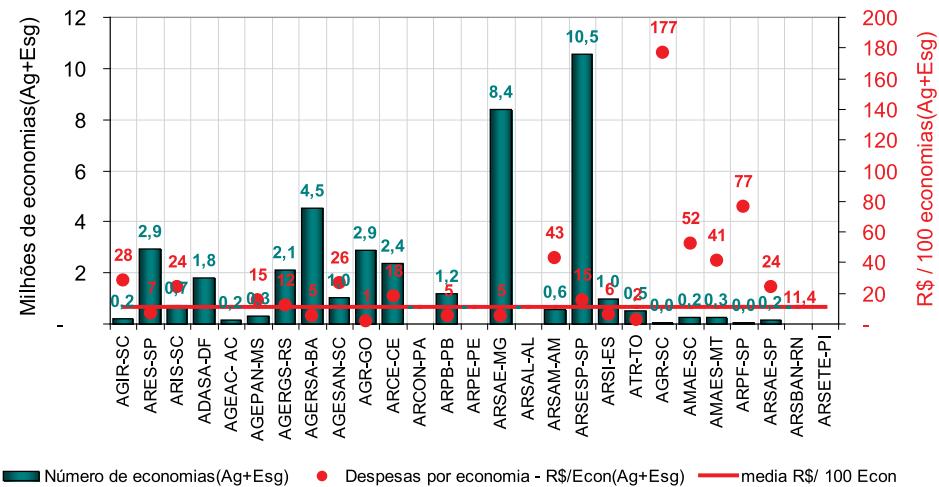


Figura 7.3.2 Gasto médio mensal por economia (Água + Esgoto)

Nas ARSB com outros setores regulados, há que se ter atenção em segregar as despesas apenas com o setor de Saneamento, sendo necessário definir como ratear as despesas dos

profissionais que atuam para outros setores da Agência. Há uma faixa entre R\$5 a R\$7 mil onde se encontra a maioria delas.

Outro indicador interessante é a relação das despesas com o número de economias reguladas, conforme a Figura 7.2.3 apresenta. Nesse caso, a média entre todas as Agências foi de R\$11,4 por 100 economias/ano. Diversas Agências não apresentaram dados dos gastos ou das economias o que impediu o cálculo desta relação. No entanto chama a atenção o indicador apresentado pelas Agências de abrangência Municipal, com valores muito superiores à média, chegando a R\$177/100 economias/ano da AGR-SC. Explica-se facilmente esta grande diferença pela economia de escala que as Agências Estaduais e as de Consórcio devem ter.



8 FORMAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Tão importante quanto a formação profissional dos dirigentes, é a formação do quadro técnico das Agências.

Na Figura 8.1, observa-se a incorporação profissionais com formação em contabilidade, absolutamente necessários para a implantação da contabilidade regulatória, para segregar as despesas que não devem ser custeadas pela tarifa dos serviços, ou pelo consumidor em última análise.

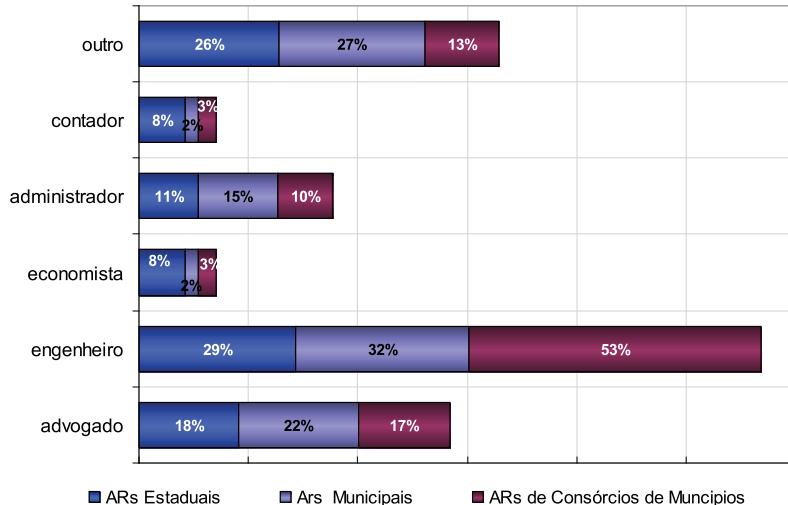


Figura 8.1 Formação profissional do quadro de pessoal

Quanto às outras formações encontradas, os engenheiros aparecem com o maior percentual, seguido pelos advogados e administradores.

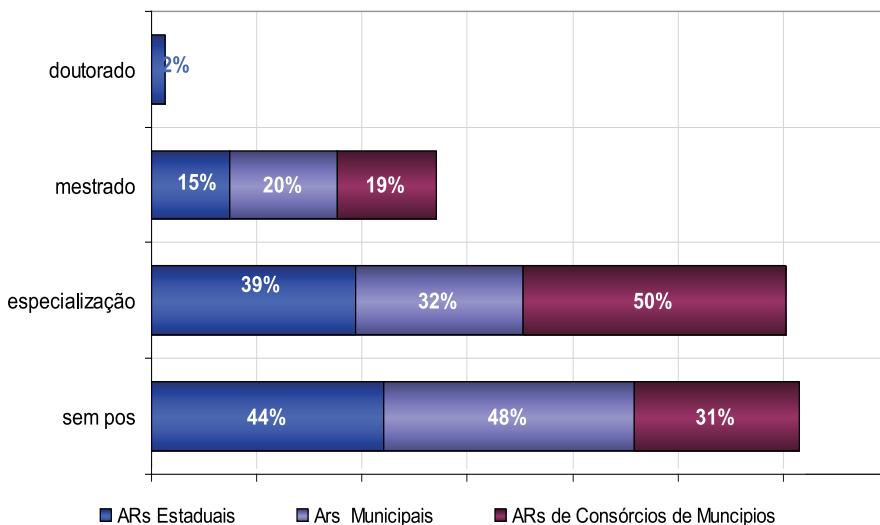


Figura 8.2 Pós Graduação do quadro de pessoal

Na Figura 8.2, observa-se que a titulação acadêmica não está muito presente entre os profissionais. Pode-se explicar esta ausência, pelo fato de existir uma oferta muito pequena de cursos de pós-graduação nas áreas regulatórias, sendo encontrados com maior frequência, os cursos de especialização.

A proporção entre os especialistas e com mestrado se mantém semelhantes entre os 3 tipos de agregação das ARSB.



9 ATIVIDADE REGULATÓRIA

9.1. Nível de execução das atividades

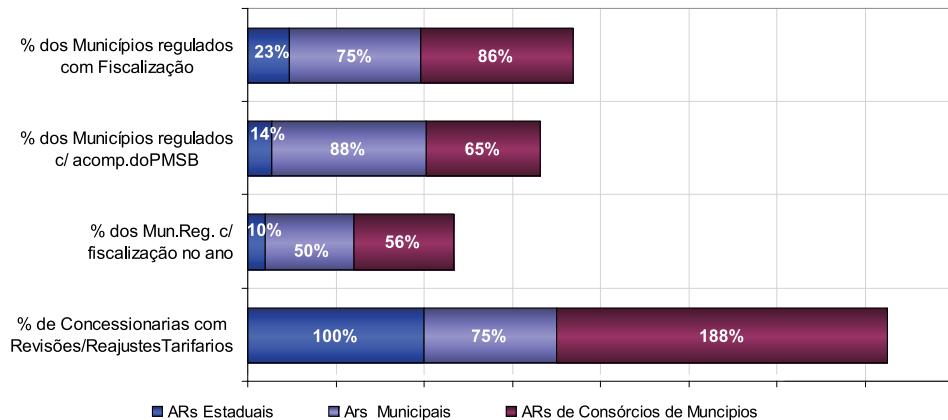


Figura 9.1.1 Nível de execução das atividades

9.2. Regulação econômico-financeira

A principal atividade da regulação econômica é a Revisão Tarifária, onde são redefinidos a cada ciclo tarifário, os valores das tarifas, após avaliações dos Planos de negócios apresentados pela concessionária, onde estão incluídas projeções de volumes de água e de esgoto a serem operados nos anos do ciclo, além de número de economias, níveis de perda de água, taxa de juros a remunerar o capital, nível de eficiência anual desejada, entre outros valores. Usualmente,

é calculada uma tarifa que, num fluxo de caixa descontado, ao longo do ciclo, promova o equilíbrio econômico Financeiro da concessionária.

Para que esta tarefa tenha êxito, é necessária a implantação de uma contabilidade diferente da empresarial, uma vez que deverão ser expurgados os bens ou já depreciados ou que não deverão ser remunerados pela tarifa a ser paga pelo contribuinte. Isto exige inicialmente a implantação da chamada contabilidade regulatória, que leve em conta também os mecanismos de rateio tanto de despesas, investimentos, quanto determinados ativos ou despesas, atenderem a mais de um município, por exemplo.

Em síntese, cada concessionária deve ter seus ativos, cadastrados, segregados, valorados, e depreciados de acordo com as normas regulatórias, para que as Revisões possam ocorrer a cada ciclo. Uma das atividades permanentes deve ser a de fiscalizar se os investimentos acordados nos Contratos Programa, ou outros documentos hábeis, estão sendo realizados. Estes valores serão importantes no momento das Revisões, para que as próximas tarifas possam corrigir compromissos eventualmente não realizados no ciclo anterior.

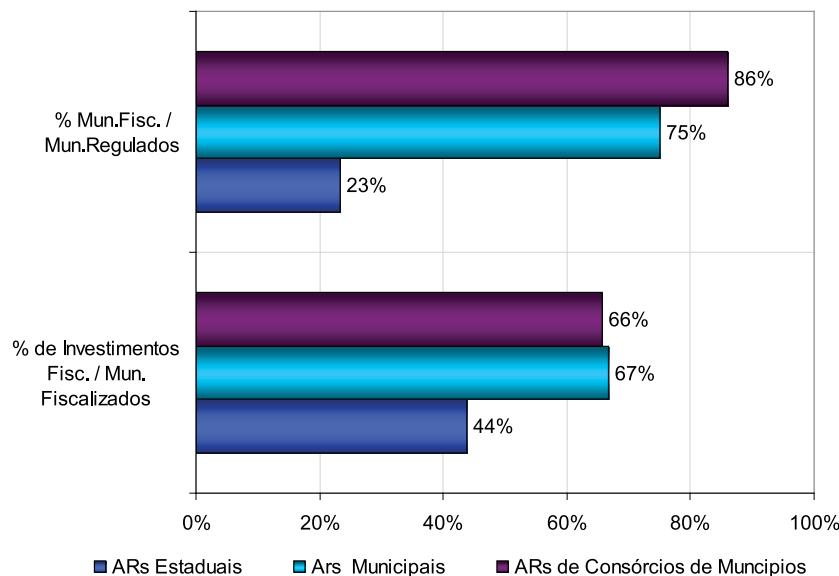


Figura 9.2.1 – Investimentos fiscalizados

Na Figura 9.2.1 pode-se ver que há muito que evoluir nas atividades das ARSB, para que se consiga inicialmente aumentar a porcentagem de municípios regulados e fiscalizados no ano e depois o percentual de fiscalização dos investimentos de todos os municípios regulados. Os números mostram que as ARSB de abrangência municipal e de consórcios de municípios tem de 14 a 25% de municípios regulados que necessitam ser fiscalizados no ano, enquanto para as estaduais 77% de seus municípios regulados. Quanto à fiscalização dos investimentos, as tarefas são próximas de 35% para Agências de Consórcios e Agências Municipais, enquanto outros 56% ficam para as Estaduais

9.3. Ouvidoria

As Ouvidorias das ARSB, desempenham papel extremamente importante na avaliação da qualidade dos serviços prestados e dá uma informação sobre a “percepção” do consumidor sobre a qualidade dos serviços prestados. Esta percepção não deve ser entendida como definitiva, pois prescinde de uma avaliação técnico especializada dos profissionais das ARSB, podendo ocorrer varias situações possíveis que apontam para a sua utilização de forma complementar. Pode haver situação apontada por usuários facilmente justificadas do ponto de vista técnico e sem maior gravidade, bem como situações que não puderam ainda ser percebidas pelos usuários mas já verificadas pelos técnicos, com gravidade importante e que devem ser minimizadas.

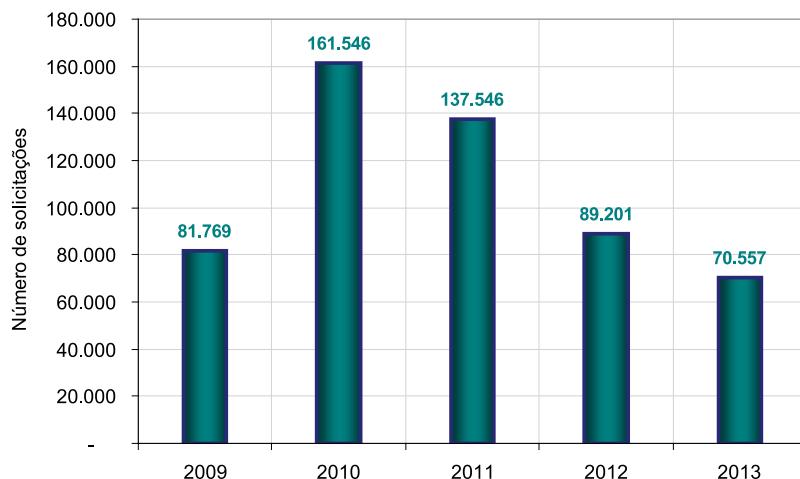


Figura 9.3.1 Evolução do número de solicitações atendidas pelas Ouvidorias das ARSB

Pode-se concluir que estas duas instâncias de informação são necessárias e devem ser uma das variantes importantes na orientação das fiscalizações e regulação.

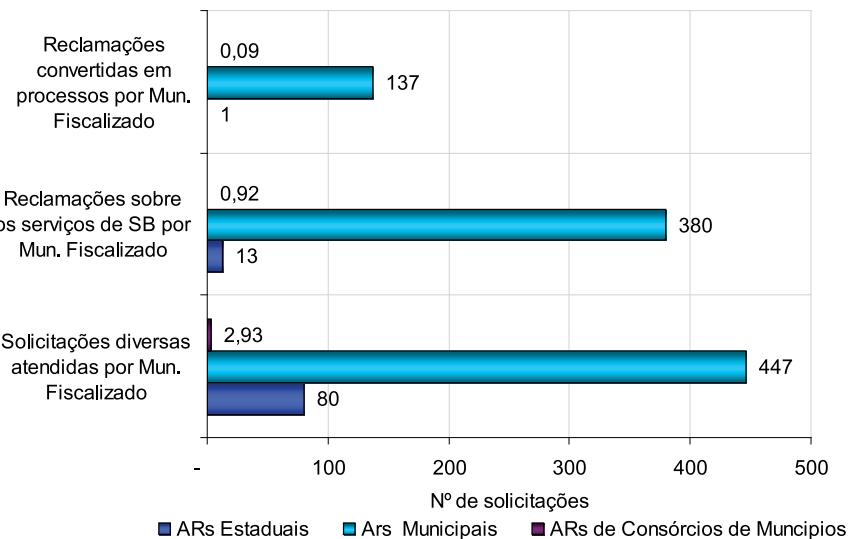


Figura 9.3.2 – Média de solicitações por Município Fiscalizado

A análise de dados mais detalhados destas solicitações sugere que sejam criados indicadores relativos, uma vez que os números absolutos são muito diferentes. A média de solicitações por Concessionária não apresenta números comparáveis entre os 3 tipos de abrangência, nem a média de solicitações por município regulado ou fiscalizado. Esta última relação, representada na Figura 9.3.2, mostra que as agências municipais têm tido cerca de 17 vezes mais solicitações que as estaduais e cerca 130 vezes as de consórcio.

9.4. Fiscalização e penalidades

A aplicação de penalidades é uma das ferramentas de ação regulatória, quando uma obrigação da concessionária do serviço público não é atendida.

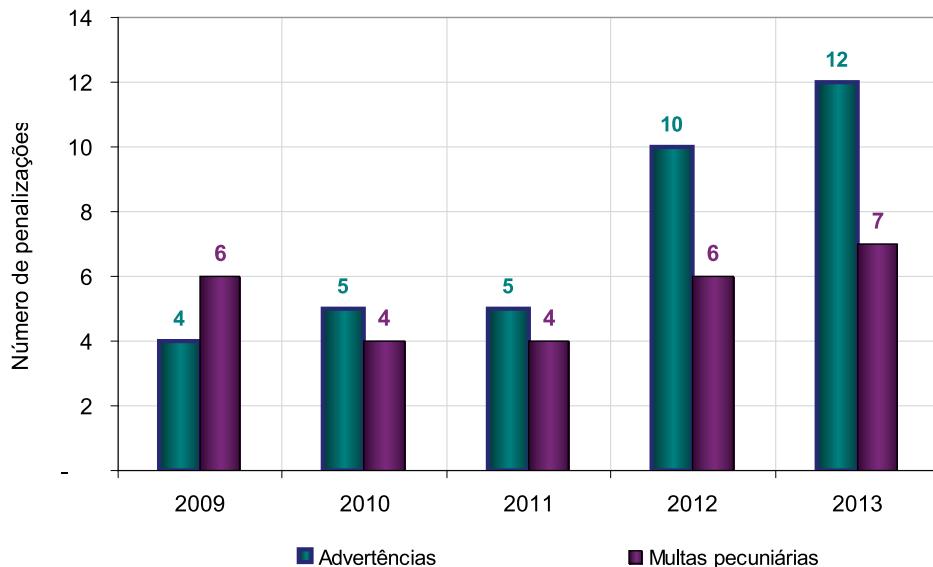


Figura 9.4.1-Evolução do número ARSB que aplicaram penalizações

Há diferentes visões sobre sua aplicação, pois podem ensejar práticas consideradas ineficientes face ao objetivo maior das ARSB, que é a permanente melhoria da qualidade dos serviços.

Na Figura 9.4.1, Observa-se um crescimento discreto do número de ARSB que aplicaram penalidades ao longo dos últimos cinco anos.

Duas ARSB apresentam cerca de 50% do montante de acréscimo de penalidades. A ATR-TO aplicou 66 advertências e 18 multas e a ARCE-CE aplicou 45 multas pecuniárias em 2013. As demais ficaram responsáveis pelos outros 50%. Também neste caso deve ter havido uma mudança objetiva de conduta das ARSB em relação às fiscalizações

Paralelamente ao número de multas aplicadas, há que se analisar o destino dos recursos envolvidos neste tipo de penalidade. A melhor alternativa parece ser a criação de um fundo específico que envolva a implantação exclusiva de medidas visando à melhoria dos serviços.

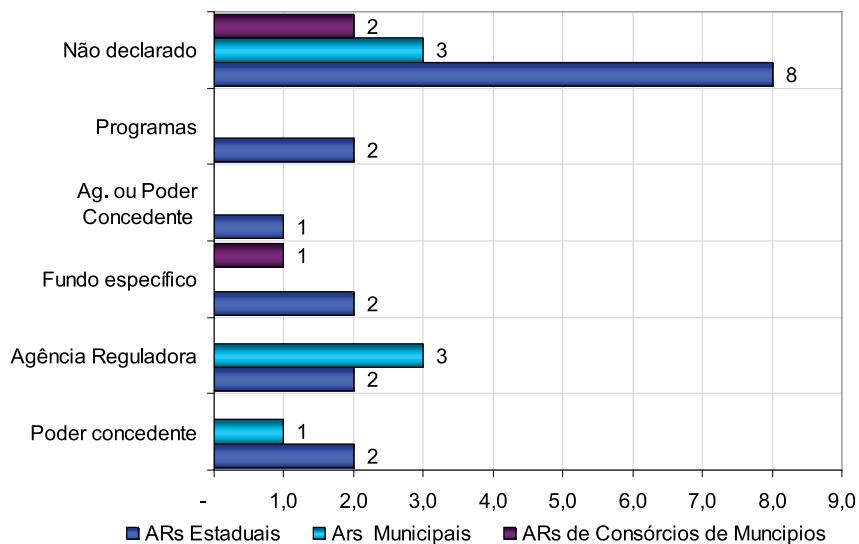


Figura 9.4.2-Destino das multas aplicadas

Na Figura 9.4.2 observa-se apenas 2 ARSB com este tipo de previsão, sendo que 13 outras ARSB não declararam o destino dos recursos.

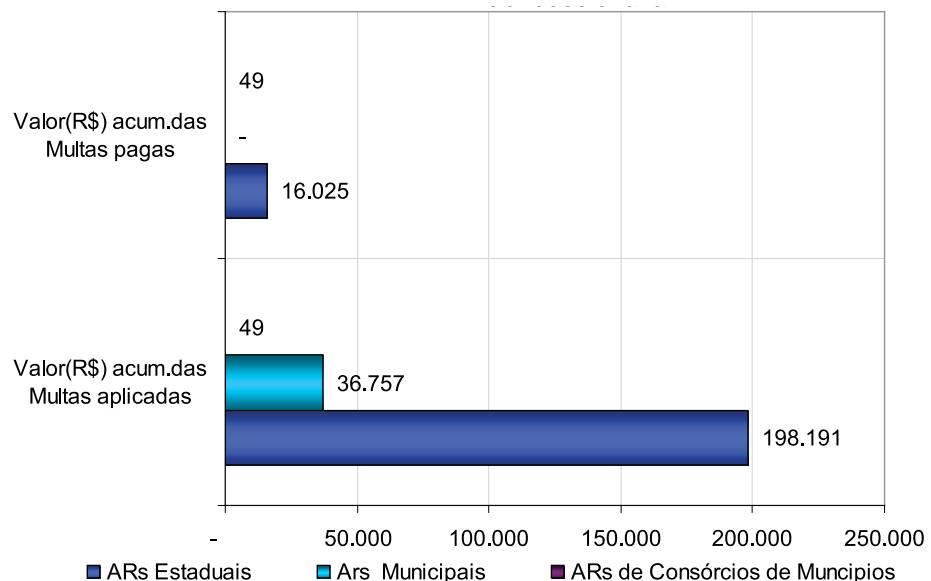


Figura 9.4.3 Valor acumulado anual de multas aplicadas e pagas

Na Figura 9.4.3, o que se observa é que em 2013, o valor de multas pagas corresponde a apenas 7% do montante de multas aplicadas, pois estas devem ser objeto de discussão jurídica, o que reflete a necessidade de maior cuidado com a robustez de sua definição para minimizar estes questionamentos. Outra possibilidade é o tempo envolvido nos processos de questionamento até sua confirmação e cobrança efetiva.

A Figura 9.4.4 mostra uma relação entre o número de multas e os municípios regulados. Observa-se inicialmente que nas respostas obtidas das ARSB Municipais, os processos devem estar sendo encerrados com a aplicação de multas, sem aguardar, no entanto, o seu pagamento para considerá-los encerrados, uma vez que o montante pago em 2013 foi nulo.

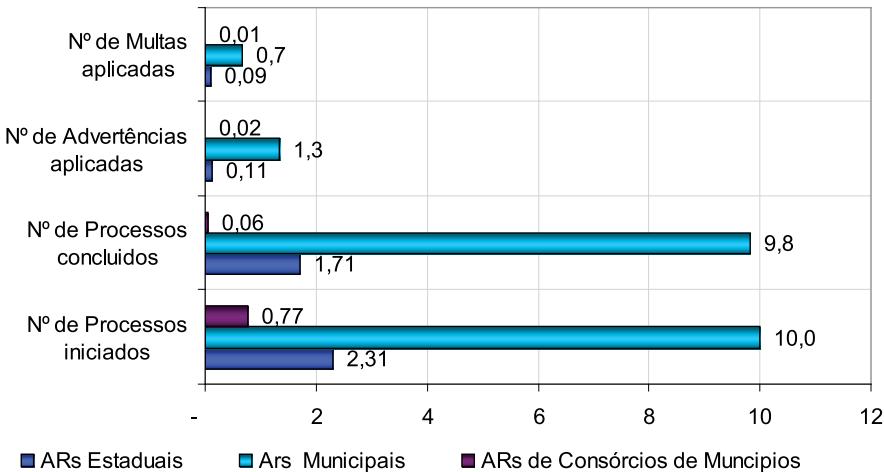


Figura 9.4.4-Média de processos, advertências e penalidades por Município Fiscalizado.

9.5. Evolução das delegações fiscalizadas

Na Figura 1.5.3, pode-se notar que houve um substantivo aumento no número de municípios regulados. Já na Figura 9.5.1, observa-se o número dos municípios fiscalizados em 2013, e a porcentagem de fiscalizados em relação ao de regulados.

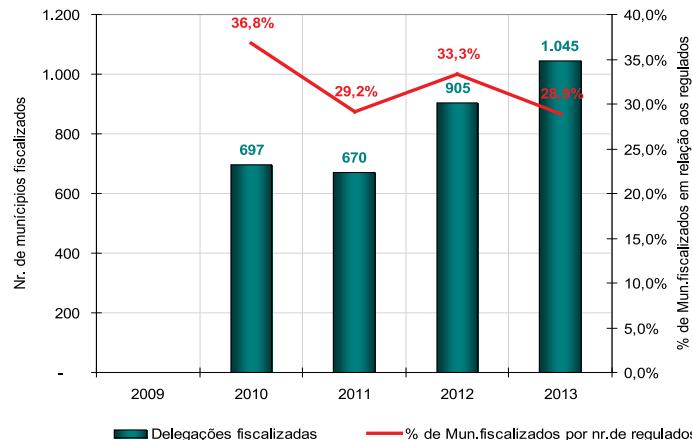


Figura 9.5.1-Evolução do número de delegações fiscalizadas e % em relação aos regulados

Esta porcentagem caiu ao menor valor desde 2010, em torno de 29%. Mesmo o valor de 2010, 36% ainda deve ser considerado muito baixo face às obrigações regulatórias o que demonstra a necessidade de muito esforço ainda em várias Agências no sentido de aumentar este percentual.

9.6. Termos de ajustamento de conduta - TACs

A alternativa de transformação de uma penalidade gerada por qualquer tipo de não conformidade de atuação perante as normas estabelecidas em Termos de Ajuste de Conduta - TACs, deve ser praticada com cautela. Uma multa pecuniária, prevista em Lei, só pode ser convertida em TAC sob condições jurídicas adequadas. Outro aspecto importante será o objeto do TAC, que deve ser correlato ao motivo da “não conformidade” analisada e de fácil fiscalização futura quanto ao seu atendimento, sob pena de se tornar inexequível ou não colaborar para a melhoria da qualidade dos serviços.

Os defensores desta prática apresentam entre outras justificativas, o fato que as multas pecuniárias são muitas vezes irrisórias ou eventualmente desproporcionais face ao porte das Concessionárias fiscalizadas. A dosimetria utilizada na definição dos valores de multa deve ser cuidadosamente definida, tendo em vista o objetivo de colaborar com a correção dos desvios encontrados.

Em muitos casos, o TAC pode ser mais efetivo, pois é mais fácil de propor metas objetivas em relação às não conformidades.

Na prática, somente 5 TACs foram declarados como assinados em 2013, aparecendo a ARCE-CE com 3 e a ARIS-SC com 2.





10 CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

10.1. Distribuição do número de Normas existentes por assunto

Uma das atribuições mais importantes da ação regulatória é a edição de Normas disciplinadoras de todos os aspectos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo os relativos às tarifas, discutidas de forma transparente através de Consultas ou Audiências Públicas, dependendo de sua complexidade e importância.

Na Figura 10.1.1 pode-se observar o número de Normas já existentes para os diferentes assuntos levantados na presente Pesquisa. Chama a atenção que as Normas relativas à questão tarifária são o maior conjunto encontrado, o que demonstra a complexidade da matéria e a correspondente necessidade de sua discussão e fixação de procedimentos abertamente. Chama a atenção também o baixo número de normas sobre indicadores, ferramenta fundamental para a aferição objetiva da qualidade do serviço prestado.

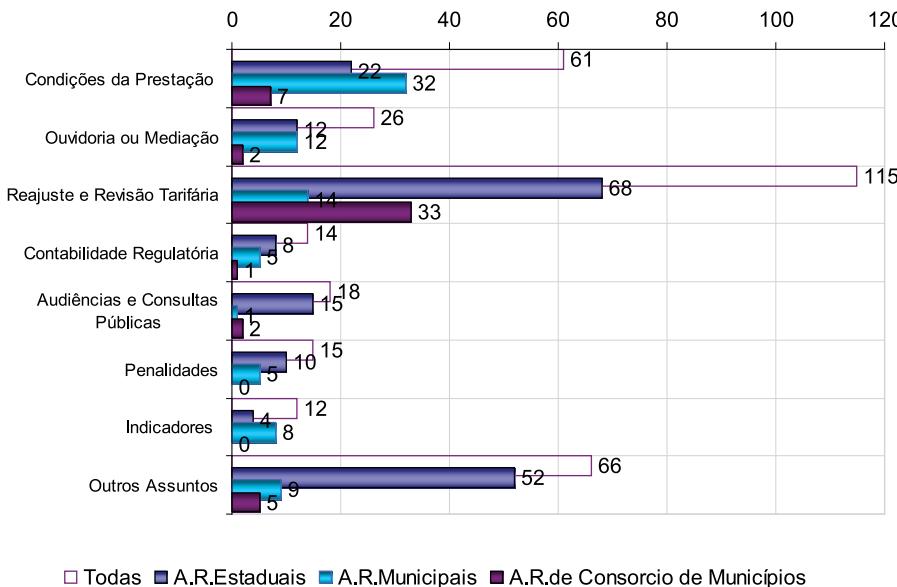


Figura 10.1.1 Normas existentes

10.2. Número de audiências e consultas públicas

Uma das características mais marcantes da atuação das Agências Reguladoras deve ser a transparência como as regras são definidas e aplicadas ao conjunto dos órgãos concessionários do serviço público em questão.

Três aspectos do dia a dia das Agências foram levantados nesta pesquisa e estão apresentados na Figura 10.2.1.

- O primeiro diz respeito a tornar públicas as reuniões do órgão deliberativo, seja abrindo a presença para representantes dos atores envolvidos, ou como tem sido mais praticado, publicar na internet a totalidade das reuniões, seja ao vivo ou mesmo gravadas. Sabe-se das dificuldades operacionais destas alternativas, e o que se observa é que apenas 9 das 27 ARSB têm sessões públicas, sem discriminar a alternativa escolhida
- Da mesma forma, 18 ARSB publicam suas decisões na Internet, o que é razoavelmente simples e efetivo ao dar publicidade a quem se interessar, às deliberações da Agência.

- Já a publicação dos Relatórios de Fiscalização é praticada por apenas 8 ARSB, mas sabe-se das dificuldades de dar publicidade a todo o conteúdo dos relatórios, uma vez que algumas informações podem ser consideradas confidenciais pelas concessionárias. Embora desejável tal publicidade, talvez se deva definir um conteúdo publicável de cada relatório e ai sim disponibilizável na Internet.

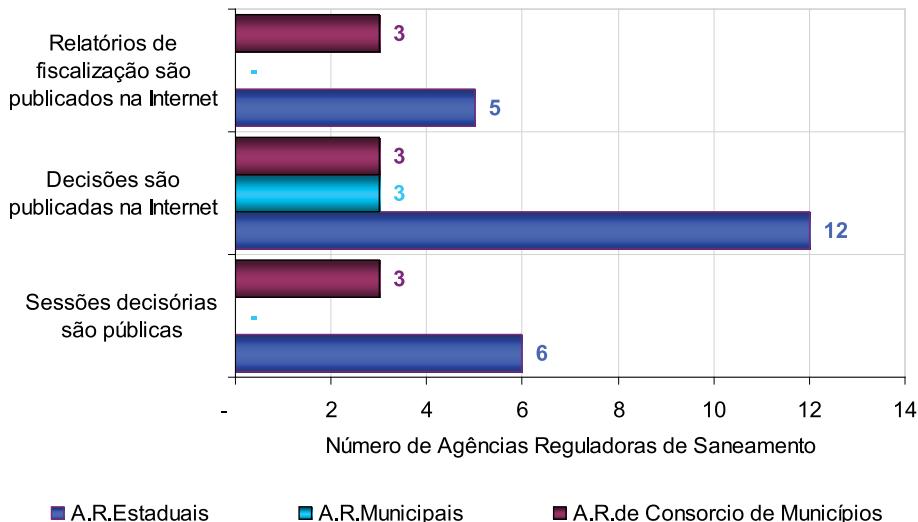


Figura 10.2.1 Transparência e controle social

De qualquer maneira, entende-se que as normas editadas pelas ARSB sobre os processos fiscalizatórios, uma vez concluídos, devem se tornar disponíveis para consulta a qualquer cidadão, como boa prática regulatória.

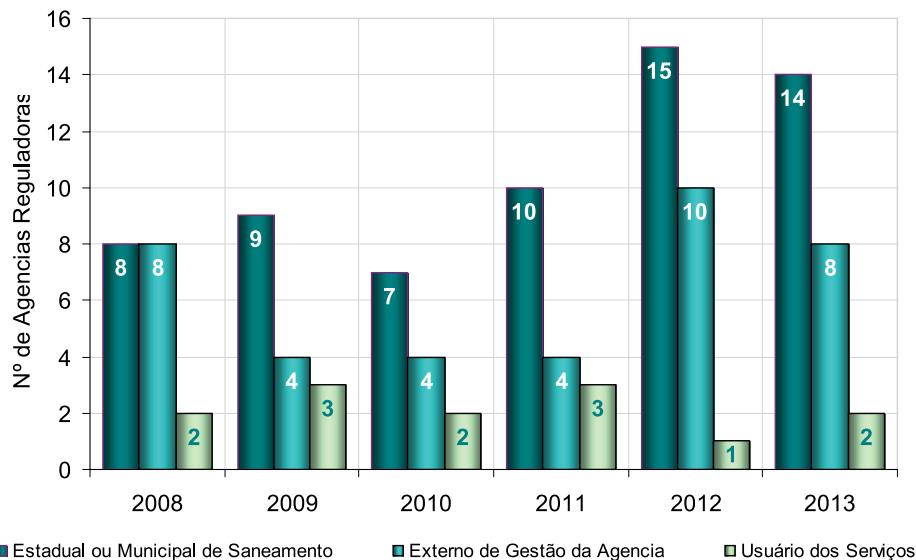


Figura 10.2.2 – Evolução da existência de Conselhos ligados às ARSB

Outro aspecto relevante da constituição das ARSB diz respeito à existência de Conselhos, mesmo que com diferentes objetivos. O que se observa inicialmente na Figura 10.2.2 das 27 ARSB participantes da pesquisa, apenas uma não tem algum tipo de Conselho.

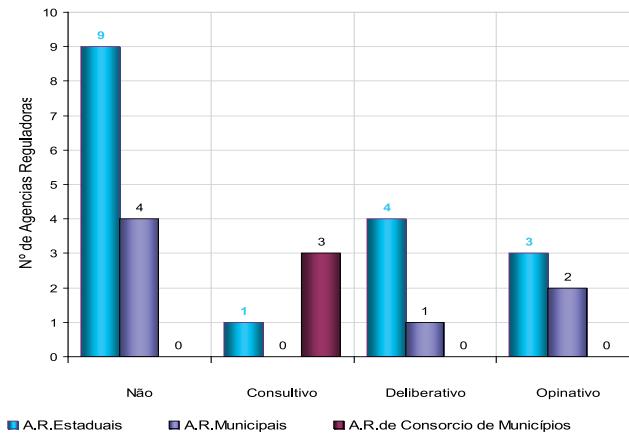


Figura 10.2.3 – Existência e caráter de Conselhos ligados às ARSB

Pode-se ver na Figura 10.2.3.que, cinco Conselhos são de caráter Opinativo, outros cinco de caráter Deliberativo, quatro Consultivo e o restante ou não têm ou não houve resposta para a questão.



11 CONCLUSÕES

Após a 6^a edição desta Pesquisa, observa-se que continua havendo um evolução consistente na consolidação da Lei Federal nº 11.445/2007 a chamada Lei Nacional do Saneamento Básico.

O número de Agências que respondeu à pesquisa se manteve constante em 27 em relação à pesquisa anterior, embora com a ausência de três e a inclusão de outras três.

Apesar do mesmo número de Agências, houve um aumento de cerca de 15% no número de municípios regulados (3.119), 56% do total de 5.564 municípios brasileiros.

Os serviços de drenagem urbana e resíduo sólidos regulados avançam, mas necessitam de um empenho particular dos Municípios no sentido de se adequar à LNSB, pois apenas 12 ARSB regulam estes componentes do Saneamento no país.

De forma a aprimorar a avaliação sobre o setor nos próximos anos, sugere-se que:

- A CTsan amplie suas discussões visando à inclusão de novos itens nas próximas pesquisas, tais como o estimular, o aumento e a uniformização das normas regulatórias, uniformização dos conceitos envolvidos nas questões relativas aos Resíduos Sólidos, de forma a permitir melhor análise das várias fases do serviço prestado,
- Incluir questões relativas à regulação econômica financeira, tais como o modelo adotado, resultados obtidos ano a ano como a tarifa autorizada e os principais componentes de seu modelo de cálculo,

- Separação clara dos valores salariais máximos e mínimos previstos nos planos de cargos existentes, incluindo os valores médios efetivamente pagos, aprimoramento das orientações na coleta dos valores das despesas envolvidas com o SB,
- Inclusão de itens relativos ao cumprimento das metas regulatórias fixadas ou em Contratos Programas ou outros instrumentos. e finalmente,
- A introdução de uma metodologia de cálculo para a Classificação das Agências tendo como objetivo explicitar aquelas consideradas como “melhores práticas” encontradas no setor, apontar quais agências a estão praticando, com o principal objetivo de estimular a busca continua do aprimoramento da regulação no país.



12 ANEXOS

12.1. Quadro 1a – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ano de 2013)

Quadro 1a – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013)

Abrangência	Agência	Unidade da Federação (UF*)	Lei de Criação	Órgão de Vinculação Administrativa da Agência	Prestadores de Serviços Regulados - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário		Quant. de Economias Reguladas de Água	Quant. de Economias Reguladas de Esgoto	Total de Delegações Reguladas	Instrumentos de Delegação da Regulação	Há Plano Municipal de Saneamento Básico (art. 19º da Lei 11.449/2007)?	Plano Regional de Saneamento Básico	Há Política Estatutária de Saneamento Básico?
					Prestador de Serviços	Natureza Jurídica							
					(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Conselho de Regulação de Saneamento Básico Municipal	AGIR	SC	Conselho Público DOMSIC - Edição nº 517 de 25 de junho de 2010	Conselho Municipal do Meio Vale do Itajaí	SAMAE (Blumenau, Brusque, Gaspar, Timbó e Pomerode)	Autorquia Municipal	148.755,00	0,00	5	Lei Municipal, Consórcio de Cooperação e Contrato de Concessão	11	Não	Não
					CASAN (Açúcar, Arroio, Benedito Novo, Boa Vista, Desterro, Pinheiro Guaporé, Itaiatá, Rio dos Cedros & Riozinho).	Sociedade de Economia Mista	31.427,00	0,00	9				
					Era de Blumenau S.A.	Empresa Privada	0,00	23.521,00	1				
					SABESP (Águas de São Pedro, Chavantes, Itapira, Iporanga, Itá, Itába, Mombuca, Paulínia, Piracatu e Santa Maria da Serra).	Sociedade de Economia Mista	146.977,00	113.856,00	8	Lei Municipal	-	Não	Sim
					SANASA (Campinas)	Sociedade de Economia Mista	452.905,00	394.335,00	1		1		
					Coden (Nova Odessa)	Sociedade de Economia Mista	20.273,00	19.430,00	1		1		
					Departamento Municipal (Analândia, Cunha Porã, Içá, Ipiranga, Itapuã, Itambaracá, Itapiranga, Japuí, Louveira, Monte Alegre do Sul, Rafard, Santa Maria da Serra).	Departamento Municipal	64.858,00	59.365,00	11		1		
					Autarquia Municipal (Americana, Artur Nogueira, Capivari, Corderópolis, Leme, Mogi Mirim, Pedreira, Piracicaba, Rio Claro, Rio das Pedras, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio da Posse, São Pedro, Sumaré, Valinhos, Votorão).	Autorquia Municipal	691.200,00	442.709,00	16		10		
					Odebrecht Ambiental (Limeira)	Empresa Privada	107.625,00	106.617,00	1		1		
					SESAMM (Mogi Mirim)	Empresa Privada			1		1		
Município	ARIS	SANTA CATARINA (INTERMUNICIPAL)	Contrato de Consórcio Público 08/2020, com ratificação por les municipais	ASSEMBLEIA DE PREFEITOS	SAAE (Altaia)	Empresa Pública Municipal	40.228,00		1		1		
					CAB (Altaia)	Parceria Público-Privada	26.279,00		1		1		
					Águas do Mirante (Piracicaba)	Parceria Público-Privada	149.075,00		1		1		
					FOZ de Rio Claro (Rio Claro)	Parceria Público-Privada	75.023,00		1		1		
					CASAN	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	337.530,00	25.527,00	122	LEIS MUNICIPAIS	POR DECRETO (10), POR LEI MUNICIPAL (60), NÃO POSSUEM INSTRUMENTO LEGAL (72)	NÃO	SIM
					SANEPAR	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	8.750,00	1.339,00	1				
					DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO (Alto Paranaíba, Alto Tietê, Baixo Tietê, São Paulo)	ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL	41.265,00	380,00	21				
					SISTEMAS AUTÔNOMOS MUNICIPAIS - SAMAE	AUTARQUIAS MUNICIPAIS	162.948,00	32.487,00	14				
					SERRANA ENGENHARIA	EMPRESA PRIVADA	14.642,00	1.906,00	3				
					CONASA (Itá, Itapema)	EMPRESA PRIVADA	34.840,00	20.870,00	1				
Poder	ARIS	SANTA CATARINA (INTERMUNICIPAL)	Contrato de Consórcio Público 08/2020, com ratificação por les municipais	ASSEMBLEIA DE PREFEITOS	Águas de Itapema	EMPRESA PRIVADA	12.793,00		-	1			
					PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS	EMPRESA PRIVADA	1.856,00	1.856,00	1				
					ITAPIÓA SANEFAMINTO	EMPRESA PRIVADA	13.477,00		1				
					OUTROS (Associações Comunitárias, Associações de Consumidores)		-	1.561,00	-	4			

	AGEAC	AC	Lei Compõem Leis	Secretaria de Obras Públicas - - - -	DEPASA	Departamento Estadual	133.144,00	22.254,00	22	Contrato de Programa	0	0/22	NÃO
	AGEPAN	MS	LEI Nº 2.380/Mt	SECRETARIA DE GOVERNO	SANESUL	Sociedade de Economia Mista	261.216	50.728	41	Convênio de Cooperação	0	Não	Sim
AGERGS	RS	10.931/1997	Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã	Corsan	Sociedade de Economia Mista			258	Convênio de Cooperação	127			
				Foz de Uruguaiana	Empresa privada			1	Convênio de Cooperação	1			
AGERSA	BA	12.602/2012	Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	Empresa Baiana de Águas e Saneamento-Embasa	Empresa Pública	3.343.850,00	1.165.648,00	364	Lei Estadual e Contratos	8	Não	Sim	
				CASAN	Sociedade de Economia Mista	549.046,00	153.751,00	70	Lei/Convênio e Protocolo de Adesão	221 municípios	Sim	Sim	
AGESAN	SC	Lei Complementar nº 484/2010	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	DMAE de Abdon Batista, SIMAE de Ouro, EJW de Balneário Arroio do Silva, EJA de São José do Centro, DAES de Camboriú, SEMSA de Itajaí, SEMSA de Lages, SAMAE de Antônio Carlos, Campo Alegre, Campos Novos, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Flor do Sertão, Imaruí, Imbituba, Jaguapitã, Morro Grande, Papanduva, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Praia Grande, Sangão, Santa Helena, Santa Rosa do Sul, São Pedro de Teixeira, Progresso, São Pedro de Alcântara, Treviso, Tijucas, Tunápolis	Departamento Municipal e Autarquia Municipal	273.595,00	65.758,00	31					
Estaduais	AGR/GO	GO	Lei nº 13.550/0199	Sec. de Gestão e Planejamento	SANEAGO	Sociedade de Economia Mista	1.959.395,00	925.116,00	225	Lei Estadual e Convênio	27	Não	Não
	ARCE	CE	Lei nº 12.786/0198	Procurador Geral do Estado -	CAGECE	Sociedade de Economia Mista	1.720.051,00	642.543,00	150	Lei Estadual	27	Não	Não
	ARCON-PA	PA	Lei nº 10.098/0198	SEINFRA	COSANPA	Sociedade de Economia Mista	(7)	(8)	(9)	Convênios (em elaboração)	Em elaboração	Não	Sim
	ARPB	3	1	0	0		0	0,00	1,00	1	0	0	Não
	ARPE	PE	Lei nº 12.524/2000	Gabinete do Governador	COMPESA	Sociedade de Economia Mista	1.869.710,00	292.128,00	171	Convênios	Sim	Não	Sim
ARSAs-MG	MG	Lei nº 18.309/2009	Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU)	COPASA MG	Sociedade de Economia Mista	4.647.083,00	3.029.017,00	580	Lei nº 18.309/2009	126		Não	
				COPANOR	Subsidiária integral da COPASA	84.366,00	36.054,00	79 *	Lei nº 18.309/2009	79 *			
				CESAMA	Empresa Pública	223.823,00	221.973,00	1	Convênio de Cooperação	1			
				SAAE de Itabira	Autarquia Municipal (Administração Indireta)	35.123,00	32.377,00	1	Convênio de Cooperação	0			
ARSAL	AL	Lei nº 6.267/2001	Sec. de Estado de Planejamento	SAAE de Passos	Autarquia Municipal (Administração Indireta)	40.241,00	39.933,00	1	Convênio de Cooperação	0			
				CASAL	Sociedade de Economia Mista	0,00	0,00	29	Convênio de Cooperação	29	Não	Sim	
				Manaus Ambiental	Empresa Privada	488.574	94.593	1	Convênio de Cooperação	0	Não	Não	
ARSAM	AM	Lei nº 2.586/1999	Sec. de Estado de Infraestrutura	SABESP	Sociedade de Economia Mista	5.702.513,00	4.795.289,00	267	Convênio de Cooperação	267	Sim	Sim	
				Foz de Santa Gertrudes	Empresa Privada	7.899,00	8.070,00	1	Convênio de Cooperação	1	Não		
				SANEQUA	Empresa Privada	13.725,00	10.471,00	1	Convênio de Cooperação	1	Não		
ARSI	ES	Lei Coml. nº 477/2008	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Habitacional e Desenvolvimento	CESAN	Sociedade de Economia Mista	697.587,00	300.594,00	16	Cooperação	2	Não	Sim	
ATR	TO	Nº 1.758	SEINF	FOZISANEATINS	EMPRESA PRIVADA	363.000,00	81.180,00	34	CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO	18	NÃO	NÃO	
				ATS	AUTARQUIA ESTADUAL	74.203,00	0,00	78	CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO	78	NÃO	NÃO	
ADASA	DF	Lei nº 3.365/2004	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais	CAESB	Sociedade de Economia Mista	958.393,00	819.161,00	1	Contrato de Concessão	0	0/1	Lei nº 4.285/2008	
AMAE	Joinville/SC	Lei nº 4.341/2001	Gabinete do Prefeito	Companhia de Águas de Joinville	Sociedade de Economia Mista	196.160,00	39.985,00	1	Lei Municipal	1	Não	Sim	
				CAB Ciubá S/A	Empresa Privada	189.459,00	76.336,00	1	Lei Municipal	1	Não	Não	
AMAES	Cuiabá/MT	Lei nº 1.000/1999	Nº Há										
				Foz de Porto Ferreira S.A.	Empresa Privada	19.104,00	18.481,00	1	Contrato de Concessão	1	1	Lei nº 7.750/92	

M	AGR-Tubarão	SC	Lei nº 020/2008	Não Há			20.268,00	19.294,00	1	Contrato de Concessão	1	1	Lei nº 7.750/92
				Tubarão Saneamento	Empresa Privada	38.598,00	0,00	1	Contrato de Concessão	1	Não	sim	
i	ARSBAN	RN	Lei nº 5.346	SEMPRA	CAERN	Sociedade de Economia Mista			1	Lei nº 5.346/2001	NÃO	NÃO	Lei nº 8.485/2004
c	ARSAE- MAUÁ	SP	Lei nº 3.263 -	PREFEITU RA MUNICIPA DE	ODEBRECHT AMBIENTAL	EMPRESA PRIVADA	38.598,00	0,00	1	Contrato de Concessão	1	NÃO	NÃO
p	ARSETE	PIAUÍ	3.600 (2006)	GABINETE PREFEITO	AGESPISA	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA			1	CONTRATO DE PROGRAMA	EM CONCLUSÃO		

12.1.1. Quadro 1b – Características Gerais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico – Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana (dez/2013)

	SANTOAI (Praia Grande)	SAMAE	10.501	1	1	Lei Municipal	1
	SANTECOP (Carmo do Rio, Mairiporã, Mairiporã)	Empresa Privada	11.149	3	3	Lei Municipal	1
	SELUMA (Bela Vista do Toló, Canoinhas, Corupá, Guaranií, Itápolis, Ipoá, Jaraguá do Sul, Meia, Matos Costa, Santa Terezinha, Schroeder, Três Barras)	Empresa Privada	119.071	12	12	Lei Municipal	12
	SERNI (Ipóra do Oeste, Ipiranga, São João do Oeste)	Empresa Privada	9.484	3	3	Lei Municipal	3
	SERRANA (Agronômica, Aurora, Braço do Trambudo, Correia Pinto, Dona Emma, Gravatal, Ibirama, Iporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirm Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Rio do Sul, Rio Negrinho, Rio Rufino, Salete, Taíó, Trambudo Central, Urupé	Empresa Privada	83.195	21	21	Lei Municipal	16
	T.O.S (Água Doce, Águas Frias, Anchieta, Bandeirantes, Caíla, Campo Erê, Chapecó, Cunha Porã, Cunhata, Dionísio Cerqueira, Flor de Serra Negra, Gláucia, Gravataí, Itapuã do Sul, Iacuiá, Jurema, Marilva, Moivel, Mondubim, Nova Frechim, Nova Hartz, Novo	Empresa Privada	126.649	28	28	Lei Municipal	29
	TRANSRESÍDUOS (São Bento do Sul)	Empresa Privada	23.821	1	1	Lei Municipal	1
	TROPEIRO (Caçador Alto, Painel)	Empresa Privada	1.643	2	2	Lei Municipal	2
	VT ENGENHARIA (Arroio Trinta, Celso Ramos, Iomberê, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Vargem)	Empresa Privada	8.029	7	7	Lei Municipal	7
	MUNICIPAL (Imedópolis, Porto União, Pres. Castello Branco, São João Batista, Sul Brasil)	DAE/Secretaria de Obras	23.129	5	5	Lei Municipal	4
Estadual	PROACTIVA (Biquiná, São José, Tijucas, São Bonifácio, Florianópolis, Águas Mornas, Angelina, Antônio Carlos, Garopaba, Santo Amaro da Imperatriz, Alfredo Wagner, Leoberto Leal, São Pedro de Alcântara, Rancho Queimado, Bombinhas, Arapitápolis)	Resíduos Sólidos	182.930	22	Lei/Convênio/Protocolo		15
	SERRANA (Bon Jardim da Serra, Braço do Norte, São João, Urubici, Pedras Grandes, Treze de Maio, Imbituba, Pescaria Brava, Laguna, Jaguariuna, Santa Rosa de Lima, Imaruí, São Martinho, Rio Fortuna, Canhavá do Barro, São Joaquim, Arapema)	Resíduos Sólidos	39.267	22	Lei/Convênio/Protocolo		17
	SANTECH (Aranhangá, Içara, Criciúma, Nova Venécia)	Resíduos Sólidos	63.324	9	Lei/Convênio/Protocolo		3
	PRESERVALE (Balneário Arroio do Silva, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, São João do Sul, Santa Rosa do Sul)	Resíduos Sólidos	2.668	11	Lei/Convenio/Protocolo		6
	Municipal (Camboriú)	Resíduos Sólidos	Municipal	1	Convênio		1
	AMBIENTAL (Arapuá, Içá, Balneário Camboriú, Balneário Barra do Sul)	Resíduos Sólidos	70.393	5	Convênio		3
	HERA SUL (Campo Alegre)	Resíduos Sólidos	1.809	2	Protocolo		1
	SERNI (Tubarão, Santa Helena)	Resíduos Sólidos	1.150	5	Convênio/Protocolo		2
	TUCANO (Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Paraisópolis, Princesa, São Bernardo, São Miguel do Oeste, Palma Sola, Flor do Sertão, Riqueza, Catanduvas, Erval Velho, Ibiarapuera, Lacerdópolis, Ouro, Ibicaré)	Resíduos Sólidos	30.388	43	Convênio/Protocolo		16
	CW (Santa Terezinha do Progresso)	Resíduos Sólidos	449	4	Convênio/Protocolo		1
	BLUMETERRA (Otacilio Costa, Rio do Oeste, Abdon Batista, Cerro Negro)	Resíduos Sólidos	181	24	Convênio/Protocolo		4
	VT (Videira, Tangará, Macieira, Calmon, Campos Novos)	Resíduos Sólidos	19.408	11	Convênio/Protocolo		5
	ESA (Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Lages, São José do Cerrito, Timbó Grande)	Resíduos Sólidos	1.020	11	Convênio/Protocolo		5
	SELUMA (Majer Vieira, Monte Castelo, Papanduva)	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	15	Convênio/Protocolo		3
	Consórcio Intermunicipal São Miguel (Presidente Nereu)	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	5	Lei		1
AGESAN	RECICLE (Major Gercino, Luís Alves)	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	6.155	21	Convênio	2
	Consórcio CIRSURES (Merlo da Fumaça, Treviso, Cocal do Sul)	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	7.101	6	Convênio/Protocolo	3
	Consórcio COINCO (Feci Rogério, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, Curitibanos, Brumadinho, São Cristóvão do Sul)	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	15.061	8	Convênio/Protocolo	7
	Continental (São Domingos)	Resíduos Sólidos	Empresa Privada	1.740	3	Convênio	1
	ARSI	ES	Lei Coml. N° 477/2008 Lei Comp. N° 512/2009 Decreto n° 2.319/2009	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Habitacional e Desenvolvimento Urbano	CESAN	Sociedade de Economia Mista	697.587 300.594

	ARCON	PA	Lei 6.099/97	SEINFRA	COSANPA	Sociedade de Economia Mista	(7)	(8)	(9)
	ARSAL	AL	Lei nº 6.267/2001	Secr. de Estado de Planejamento e Logística	CASAL	Sociedade de Economia Mista	0	0	29
	ATR	FOZ/SANEATINS	X	X	X	X	X	X	18
	ADASA	Serviço de Limpeza Urbana	Limpeza urbana e Manejo de resíduos sólidos	Autarquia	692.361	1	1	Lei Distrital nº 4285/2008	0
		Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	Drenagem Pluvial	Empresa Pública	940.000	1	1	Lei Distrital nº 4285/2008	0
Municipal	AMAES	Secretaria de Serviços Urbanos	Resíduos Sólidos	Departamento Municipal	146.860	1	1	Lei Municipal	0
	ARPFI	Não tem regulação. O serviço é realizado pela própria Prefeitura Municipal	Limpeza Urbana	Departamento de Obras e Serviços Municipais - Adm. Direta	0	0			1
	AGR	AGR-Tubarão	Secretaria de Infraestrutura	Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	Prefeitura Municipal	42.154	1	Lei Municipal	
	ARSAE-MAUA	ODEBRECHT AMBIENTAL	ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE ESGOTO	EMPRESA PARTICULAR	92.890	1	Lei Municipal		1
		SAMA	COMPRA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	AUTARQUIA MUNICIPAL	99.890	Contrato de Gestão			1

12.2. Quadro 2 – Demais Setores Regulados e as Parcerias Institucionais das Agências Reguladoras

Abreviação governamental	Agência	Quadro 2 – Demais Setores Regulados e as Parcerias Institucionais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ano 2013)													
		Demais Setores de Infraestrutura Regulados					Convenios/Cooperação Técnica para Regulação								
		(1)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)
Conselho Municipal	AGIR	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	
	ARES-PCJ	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim (Leme e Ilhabela)	Não	Sim (ERSAR - Portugal, ARIS, AGIR)	Não	Sim (Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo)
	ARIS	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM (1)	NÃO	NÃO	SIM (22)	SIM (2)	INTERNACIONAL (VENEZUELA - SUECIA - BOROS) FECAM	SIM
Estadual	AGEAC	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	
	AGEPAN	SIM	SIM	SIM	NÃO	Terminais Rodoviários e Hidrovários Inteiros, Rodovias, Estações Rodoviárias, Irrigação e Travessias Hidrovárias	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	
	AGERGS	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim		Sim	
	AGERSA	0	0	0	0	0	0	andamento	0	0	0	0	0	0	
	AGESAN	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	
	AGR/GO	Sim	Sim	Sim	Sim	OS nas áreas de Saúde, Bens Desestatizados (Terminais Rodoviários, Ginásios de Esportes, Centro de Convenções) e Recursos Minerais.	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
	ARCE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	
	ARCON-PA	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	
	ARPB	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	
	ARPE	Sim	Sim	Sim	Não	OS, OSCIP e LOTEPE	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	
	ARSAE-MG	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sec. Estado da Saúde	Não	
	ARSAE	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	
	ARSAM	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	
	ARSESP	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Ersar - Portugal; Agencia Sunass-Peru e Chile; ARCE-Arcan/Ag esan/Azores	BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento	Sim	
Municipal	ARSI	Não	Não	Não	Não	Infraestrutura Viária Pedagiada	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	
	ATR	NAO	NAO	SIM	NAO	X	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	PROCOM	NAO		
	ADASA	Não	Sim	Não	Sim	-	Não	Sim	Não	Não	Não	Stegag (Alemanha); UNESCO	Sim		
	AMAE	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não		
	AMAES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não		
	ARES	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim		
	AGR-Tubarão	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não		
	ARSBAN	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
	ARSAE-MAUA	Não	Não	Não	Não	SIM	Não	Não	Não	Não	ARSAE-MAUA	Não	Não	Não	
	ARSETE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		

12.3. Quadro 3 – Receitas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico. Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ano 2013)

Área de atuação	Agência	Prestador de Serviços	Quadro 3 – Receitas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico. Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (ano 2013)						Arrecadação Mensal (R\$)	Arrecadação Mensal Executado pela Agência (R\$)	Receita Média Mensal do Prestador de Serviços - ano 2013 (R\$)			
			Fonte Prestação dos Serviços			Outras Fontes								
			Base de Cálculo	Aliquota (%) ou Coeficiente	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)	Natureza Jurídica	Valor Médio Mensal (R\$)						
(1)	(2)	(3)	(35)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)				
	AGIR	Taxas a serem cobradas a partir de 2013.	Habituante	R\$ 0,03 (água)/hab R\$ 0,03 (esgotamento hab) R\$ 0,03 (resíduos)/hab	Taxa	60.039,36	Ratio para municípios consorciados (Transferência Município-R\$ 0,04(hab))	26.684,16	86.723,52	57.377,44				
Conselho Municipal	ARES-PCJ	SABESP (Aguas de São Pedro, Charqueada, Horizontina, Itatiba, Mombuca, Pindamonhangaba e Santa Mena da Serra)	Faturamento Líquido	0,5%	Lei Municipal									
		Americanas - DAE												
		Ananás - PM												
		Artur Nogueira - SAEAN												
		Bonfim Paulista - DAE												
		Campinas - SANASA												
		Caçapava - SAAE												
		Condeiópolis - SAAE												
		Corumbataí - PM												
		Coronel Fabriciano - PM												
		Ipatinga - PM												
		Inaciópolis - PM												
		Itápolis - PM												
		Jacuápolis - PM												
		Leme - SAAE												
		Mogi Mirim - PMZ												
		Monte Alegre do Sul - PM												
		Nova Odessa - CODEN												
		Ourinhos - SAAE												
		Piracicaba - SEMAE												
		Rafard - PM												
		Rio Claro - DAAE												
		Rio das Pedras - SAAE												
		Santana de Parnaíba - DAE												
		Santo André de Pesse - SAAEP												
		São Pedro - SAAESP												
		Sumaré - DAE												
		Valinhos - DAEV												
		Vila Bela da Santíssima Trindade - SAAE												
	ARIS	CASAN	Habituante	R\$ 0,12/hab	Lei Municipal	170.000,00	-	-	170.000,00	173.000,00	-			
	AGEAC	DIEPASA	Habituante	99.000,00	Tributos	-	-	-	99.000,00	-	-			
	AGEPAN	SANESUL	Faturamento Bruto menos Tributos	0,005	Tributos	55.873,58	Taxas	441.222,29	497.095,87	48.207,72	12,5 MILHÕES			
	AGERGS	EMBASA	Faturamento líquido, menos impostos	0,005	Remuneração Regulatória	700.000,00	0	-	700.000,00	224.439,00	700.000,00			
	AGESAN	CASAN	Faturamento Bruto menos Tributos	0,9%	Taxa	336.863,94	-	-	336.863,94	-	49.359.451,08			
		DMAE de Adonai Batista, SINAS de Ourinhos, ENW de Bulhões, Anísio do Sul, EMASA de Balneário Camboriú, DAE de Camboriú, SEMASA de Itajaí, SEMASA de Lages, SAMAE de Antônio Carlos, Campo Alegre, Campos Novos, Capivari de Baixo, Coordenadoria do Sul, Faz do Sertão, Imar	Faturamento Bruto menos Tributos	0,9%	Taxa	5.425,86	-	-	5.425,86	275.183,44	-			
	AGR/GO	SANEAGO	Volume de Água Faturada	10% x Vol. Pat. X R\$ 0,17	art. 24 § 2º, Inciso I, alínea c da lei 13.599/99	359.574,00	Repasso Tesouro	1.298.363,00	359.574,00	38.408,00	100.541.914,30			
	ARCE	CAGECE	Ligações Ativas	0,15 UFIRCE / Unidade Usuária	Taxa (Lei 14.394/2009)	456.972,71	-	-	456.972,71	432.579,77	28.126.073,00			
	ARCON-PA	PA	Lei 6.099/97	SEINFRA	COSANPA	Sociedade de Economia Mista	(7)	(8)	(9)	Convênios (em elaboração)	Em elaboração			
	ARPB	CAGEPA	Faturamento Líquido	0,5%	Taxa	-	-	-	-	63.589,40	43.359.218,01			
	ARSAE-MG	COPASA MG	Faturamento Líquido	0,005	Taxa	350.997,65	-	-	350.997,65	350.997,65	69.179.889,72			
		Número de economias de água (EA) e número de economias de esgoto (EE), em dezembro do ano anterior	TFAS = 0,21339 Ufemg's EA + 0,12344 Ufemg's x EE	Taxa	3.787,77	-	-	-	5.750,35	1.324.510,52				
		COPANOR			Taxa	15.163,90	-	-	4.172,30	10.775.387,95				
		CESAMA			Taxa	2.233,85	-	-	3.108,68	1.638.066,00				
		SAAE de Itabira			Taxa	2.743,09	-	-	23.020,52	1.288.685,00				
		SAAE de Passos			Taxa	-	-	-	-	-	-			
	ARSAL	CASAL	Faturamento Bruto menos Tributos	0,005	Taxa	-	Outros Setores regulados pela Agência	10.000,00	10.000,00	10.000,00	-			
	ARSAM	Manaus	Faturamento Bruto	1%	Contratual	249.593,23	-	-	249.593,23	249.593,23	2.995.118,76			
	ARSESP	SABESP	Faturamento Líquido	0,005	Taxa	3.323.299,54	-	-	3.323.299,54	1.595.133,16	795.001.750,00			
		SANEAKUA	Faturamento Líquido	0,005	Taxa	3.598,00	-	-	-	5.000,00	719.666,67			
		FOZ DE SANTA GERTRUDES	Faturamento Líquido	0,005	Taxa	4.203,75	-	-	4.203,75	5.000,00	438.416,67			
	ARSI	CESAN	Faturamento Bruto menos Tributo	0,005	Taxa	173.700,49	Orcamento do Estado	80.638,67	254.339,16	60.000,00	43.597.805,00			
	ATR	FOZ/SANEATINS	RECEITA LIQUIDA	0,005	Taxa	LEI 1.759/2007	MULTAS	21.666,67	83.769,89	11.243,75	12.420.843,94			
	ADASA	CAESB	Faturamento Bruto	0,01	(Lei Complementar nº 71/2005)	-	-	-	-	-	-			

	AMAE	Companhia Águas de Joinville	Faturamento Bruto	0,01	Lei nº 5.670/2006	116.383,94	Apliqueções Financeiras, não Transferência Financeira da Prefeitura Municipal	29.039,52	145.423,46	123.892,88	12.526.719,00
	AMAES	CAB Cuiabá S/A	Faturamento Líquido	0,015	Taxa	118.144,20	-	-	118.144,20	109.546,00	9.779.068,00
	ARPFI	Foz do Porto Ferreira S.A.	Aliquota	0,02	Taxa	13.972,62	14.233,33	28.305,95	28.857,47	906.500,00	
Municipal	AGR/SC	Tubarão Saneamento	Faturamento Líquido	3,5% no 1º ano até 3,0% no 5º ano, descontando até 1% no último ano da concessão.	Contrato Concessão	58.200,00	Lei de Criação da AGR nº 020/2008	10.170,00	68.370,00	68.370,00	1.715.000,00
	ARSBAN	CAERN	Faturamento efetivamente arrecadado (total da receita - juros/acréscimos por imponibilidade+doações)	0,015	contrato de concessão	145.098,65			145.098,65	142.504,02	168.261,52
	ARSAE-MAUA	ODEBRECHT AMBIENTAL	515.000,00	1% SOBRE FATURAMENTO	Contrato Concessão	51.500,00	Lei nº 3.263 - 22/02/2000	-	51.500,00	21.908,54	5.150.000,00
		SAMA	515.000,00	1% SOBRE FATURAMENTO	CONTRATO DE GESTÃO	51.500,00	Lei nº 3.263 - 22/02/2000	-	51.500,00	20.000,00	5.150.000,00
	ARSETE	AGESPISA	RECEITA BRUTA	0,011	CONTRATO PROGRAMA	145.000,00	-	-	145.000,00	87.605,50	13.181.818,00

12.4. Quadro 4 – Composição Estimada das Despesas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico por Atividade (ano 2013)

Com serviço Munic pal	Abran gêndia	Quadro 4 – Composição Estimada das Despesas das Agências Reguladoras para Regulação do Saneamento Básico por Atividade (2013).							
		Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário							
		Agência	Valor Executado pela Agência em 2013 (R\$)	Despesa Estimada Anual (R\$) por Função					
				Fiscalização	Regulação Econômica	Ouvidoria	Normatização	Acompanhamento dos Planos de Saneamento	Outros
(1)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)		
Com serviço Munic pal	AGIR	688.529,32	15%	35%	10%	25%	10%	5%	
	ARES-PCJ	2.470.000,00	45%	15%	10%	10%	10%	10%	
	ARIS	2.080.000,00	30%	21%	5%	15%	20%	8%	
	AGEAC	-	30%	20%	20%	15%	10%	5%	
	AGEPAN	5.143.155,19	35%	17%	6%	42%	0%	-	
	AGERGS								
	AGERSA	2.693.271,53	35.321,00		5.570,00				2.652.380,53
	AGESAN	3.302.201,26	55%	12%	3%	8%	2,5%	19,5%	
	AGR/GO	460.907,76	322.635,43	9218155%	23.045,39	23.045,39	-	-	
	ARCE	5.190.957,23	38%	8%	5%	19%	19%	11%	
	ARCON	45.926,16				22.176,85	5.670,50	23.749,31	
	ARPB	763.072,83	70%	10%	5%	15%	0%	0%	
	ARPE								
	ARSAE	5.420.263,47	1.138.255,33	1.029.850,06	325.215,81	108.405,27		108.405,27	2.710.131,74
	ARSAL								
	ARSAM	2.995.118,76	85%	6%	2%	1%	1%	5%	
	ARSESP	19.261.597,91	61%	27%	2%	10%	74%	-	
	ARSI	60.000,00	8%	14%	7%	8%	8%	55%	
	ATR	134.925,00	67%	X	X	X	X	33%	
	ADASA	5.202.687,16	13%	22%	22%	26%	0%	17%	
Municipal	AMAE	1.260.133,56	25%	25%	10%	10%	5%	25%	
	AMAES	1.314.000,00	459.900,00	105.120,00	262.800,00	105.120,00	157.680,00	223.380,00	
	ARPFI	346.289,63	17%	17%	17%	17%	17%	17%	
	AGR-Tubarão	820.500,00	35%	33%	7%	15%	5%	5%	
	ARSBAN	1.646.852,83							100%
	ARSAE	502.902,54	21%	33%	0%	51%	3%	2%	
	ARSETE	1.051.266,00	34%	30%	15%	12%	7%	2%	

12.5. Quadro 5 – Características do Quadro Dirigente das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (dez/2013)

Quadro 5 – Características do Quadro Dirigente das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).														
Área/gênero	Agência	Quantidade de Diretores	Duração de Mandato	Nível de conhecimento técnico exigido	Criterio de Seleção dos Dirigentes	Poder ser reconduzido	Admissão da Coligada	Poder ser demitido a pedido?	Quarentena?	Formação Básica do Quadro				
										Advogado	Economista	Engenheiro	Administrador	
	(1)	(51)	(52)	(-) Formação universitária, () Ter notável saber nas áreas objeto de regulação, () Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação, () Outros.	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)	(60)	(61)	(62)	(63)	(64)
Comitê Municipal	AGIR	1	2	Formação universitária, Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação,	Outros (Eleição e Aprovação pelo Comitê de Regulação)	Sim	Sim	Não	Sim	1	0	0	0	0
	ARES-PCJ	3	2	Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação,	Assembleia	Sim	Sim	Não	Não	1	1	1	0	0
	ARIS	3	4	(X) Formação universitária, (X) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação, (X) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação, (X) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação, () Outros.	CONHECIMENTO DO SETOR E FORMAÇÃO NA ÁREA EM QUE ASSUMIU A DIREÇÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	1	0	8	2	5
	AGEAC	1	4	(X) Formação universitária, (X) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação, (X) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação, () Outros.	Indicação do Executivo	SIM	SIM	NÃO	-	-	-	1	-	-
	AGEPAN	04	4	(X) Formação universitária, (x) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação, (x) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação, () Outros,	Indicação do Poder Executivo sem sabatina,	Sim	Sim	Não	Sim	1	2	1	0	0
	AGERGS	7 (Atualmente 4)	4	(X) Formação universitária, () Ter notável saber nas áreas objeto de regulação, () Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação, (X) Outros, Reputação Ilibada, Ser Brasileiro, Maior de 18 anos (53)	Aprovação pela Assembleia Legislativa a partir de Livre escolha do Governador (3), Indicação ao Governador do Estado pelos servidores efetivos da agência (1), Conselhos Regionais de Desenvolvimento (1), Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (1) e Delegados (1), Vedações ou pela Lei nº 13.696/2011	Não	Vedações ou pela Lei nº 13.696/2011	Sim	Não	Sim	1	0	1	1 (Contador)
	AGERSA	3	s/ mandato	Formação universitária,	Indicação do Governador do Estado	Sim	Sim	Sim	Sim	1	1	1	1	
	AGESAN	5	4	Ter notável saber nas áreas objeto de regulação,	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Sim	Sim	Não	Sim	1	0	1	1	2
	AGR/GO	6*	4	Formação universitária,	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Sim	Sim	Não	Sim	1	1	0	0	3
	ARCE	3	4	Formação universitária, Ter notável saber nas áreas objeto de regulação	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Sim	Sim	Não	Sim	2	0	1	0	0
Estadual	ARCON-PA	3	4	(x) Formação universitária, (x) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação, () Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação, () Outros,	Indicação do Chefe do Executivo Estadual	Sim	Sim	Não	Sim	0	0	0	02	01
	ARPB	4	4	Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação,	Indicação do Poder Executivo	Sim	Sim	Não	Sim	0	0	1	0	3
	ARPE	4	4	Formação universitária, Ter notável saber nas áreas objeto de regulação	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Sim	Sim	Não	Sim	1	0	2	1	0
	ARSAE-MG	3	4	Formação universitária	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Sim	Sim	Não	Sim	2	1			
	ARSAL	4	3	Formação universitária, Ter notável saber nas áreas objeto de regulação,	Indicação do Poder Executivo	Sim	Sim	Não	Sim	1	0	1	2	
	ARSAM	5	2	Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação,	Indicação do Poder Executivo	Não	Sim	Sim	Sim	4	0	1	1	1
	ARSESP	3	5	Formação universitária, Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação,	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Não	Sim	Não	Sim	0	1	2	0	0
	ARSI	3	3	Formação Universitária	Indicação do Poder Executivo	Sim	Sim	Não	Não	0	1	1	1	
	ATR	3	4	OUTROS	NOMEAÇÃO	NÃO	SIM	SIM	NAO	1	X	X	1	1
	ADASA	4	5	(X) Formação universitária, (X) Ter notável saber nas áreas objeto de regulação,(X) Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação,	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo,	Sim	Sim	Não	Sim	1	0	2	0	1
Municipal	AMAE	1	4	Formação universitária, Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação,	Indicação do Poder Executivo / Homologação do Conselho	Sim	Não	Não	Sim	1	0	0	0	0
	AMAES	2	3	Ter conhecimento saber nas áreas objeto de regulação	Indicação do Poder Executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Sim	Sim	Não	Sim	0	0	1	0	1
	ARPF	1	4	Possuir formação universitária	Indicação do Chefe do Executivo	Não	Não	Sim	Sim	0	0	0	0	1
	AGR-Tubarão	5	4	Formação universitária, Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação,	Indicação do Poder executivo com sabatina pelo Poder Legislativo	Sim	Não	Não	Sim	1	0	2	1	1
	ARSBAN	3	04	(X) Formação universitária, () Ter notável saber nas áreas objeto de regulação,() Ter experiência comprovada nas áreas objeto de regulação, () Outros,	Indicação do Poder Executivo sem sabatina pelo Poder Legislativo	SIM	SIM	NÃO	SIM	0	0	0	0	3
	ARSAE-MAUÁ	5	4	Formação universitária, Ter notável saber e experiência comprovada nas áreas objeto de regulação,	Indicação do Poder Executivo	Sim	Não	SIM	NÃO	1	1	1	1	
	ARSETE	3	3	-	INDICAÇÃO PODER EXECUTIVO SEM SABATINA DO PODER LEGISLATIVO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	1	2			

12.6. Quadro 6 – Características do Quadro Gerencial das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).

Comitê Municipal	Agência	Quadro 6 – Características do Quadro Gerencial das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).											
		Quantidade de Gerências Relacionadas à	(1)	(65)	Indicação do Quadro Gerencial		Perfil do Quadro Gerencial de Saneamento			Formação Básica do Quadro Dirigente de			
					(66)	(67)	(68)	(69)	(70)	(71)	(72)	(73)	
Estadual	AGIR	3			Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e aprovado pelo Comitê de Regulação	3	Servidor Público de Outra Entidade (1) Externo ao Serviço Público (2)	1	0	1	0	1	
	ARES-PCJ	0			Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e aprovado por Assembleia		Servidor próprio	0	0	0	0	0	
	ARIS	4			Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e aprovado pelo Conselho de Regulação	2	Externo ao serviço público	1	0	8	2	5	
	AGEAC	1			Indicação pelo Quadro de Dirigentes da Agência e nomeado pelo Poder Executivo	1	Servidor Público de Outra Entidade	-	-	2	-	2	
	AGEPAN	02			Competência exclusiva do Quadro Dirigente da Agência	1	Servidor Próprio	0	0	0	1	0	
	AGERGS	Ouvidoria, 3 Diretorias Executivas e Direção-Geral			Ouvidoria e Diretorias Executivas - aprovação pelo Conselho Superior a partir de indicação do Diretor-Geral Direção Geral - indicação do Conselheiro-Presidente e aprovação pelo Conselheiro Superior		Diretorias Executivas - servidores efetivos da agência - Direção Geral - livre indicação do Conselheiro-Presidente	1	1	2		Graduação em administração	
	AGERSA	2			Diretoria Colegiada	8		2	3	1	2		
	AGESAN	2			Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e nomeado pelo Poder Executivo		Servidor Público (2)	0	0	1	0		
	AGRIGO	1			Mentoria (prova, currículo e entrevista)	1	Servidor Próprio	0	0	1	0		
	ARCE	4			Indicado e nomeado pelo Quadro Dirigente da Agência	4	Servidor Próprio	2	1	1	0		
	ARCON-PA	01			A indicação e nomeação do Gerente é de competência exclusiva do Diretor-Geral da Agência	01	Servidor Próprio	0	0	1	0		
	ARPB	4			Quadro Dirigente da Agência,		Externo ao Serviço Público (1)		3	0	1	0	0
	ARPE	4			Indicado e nomeado pelo Poder Executivo	4	Servidor Público de outra Entidade	1	0	2	0	1	
	ARSAE-MG	8			Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e nomeado pelo Poder Executivo,	8	Externo ao Serviço Público - não concursado, e dispondo de cargo comissionado	2	3	2		1	
	ARSAL	1			Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e Nomeado pelo Poder Executivo		Externo ao Serviço Público (1)	0	0	0	0	1	
	ARSAM	11			Indicação pelo Quadro Dirigente da Agência e nomeado pelo Poder Executivo	11	Externo ao Serviço Público Servidor Público de outra Entidade	2	0	7	1	1	
	ARSESP	0			Quadro Dirigente da Agência		Servidor Público Concursado *	0	0	0	0	0	
	ARSI	4			Indicado pelo Quadro Dirigente da Agência e nomeado pelo Poder Executivo,	4	Externo ao Serviço Público	1	1	1		1	
	ATR	2			PELO DIRIGENTE E NOMEADO PELO EXECUTIVO	2	SERVIDOR PÚBLICO DE OUTRA ENTIDADE	X	X	1	X	1	
	ADASA	4			Quadro Dirigente da Agência	4	Externo ao Serviço Público	0	0	1	0	3	
Municipal	AMAE	2			Indicação do Quadro Dirigente da Agência e Nomeação pelo Poder Executivo		Servidor Público de outra entidade (1); Servidor Próprio (1),	0	0	1	1	0	
	AMAES	1			A indicação e a nomeação do Gerente é de competência exclusiva do Quadro Dirigente da Agência,	1	Externo ao Serviço Público – não concursado, e dispondo de cargo comissionado,	0	0	1	0	0	
	ARPF	3			Indicado e nomeado pelo poder Executivo	3	Servidor Público de outra entidade (2) e Servidor Externo ao Serviço Público (1)	1	0	0	1	1	
	AGR/SC	0			-			0	0	0	0	0	
	ARSAE-MAUÁ	0			-							3	
	ARSETE	1			INDICADO PELA ARSETE E NOMEADO PELO PODER EXECUTIVO	1	SERVIDOR PÚBLICO À DISPOSIÇÃO ARSETE			1		0	

12.7. Quadro 7 – Características do Quadro de Pessoal das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).

Agência		Quadro 7 – Características do Quadro de Pessoal das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).															
		Funcionários de Nível Superior para a Regulação do Saneamento Básico						Pessoal de Nível Médio/Fundamental, para Regulação do Saneamento	Área de Atuação dos Funcionários de Nível Superior que regulam o Saneamento Básico					Salário Nível Superior do Regulador do Saneamento Básico (R\$)		Despesa com Funcionários da Regulação do Saneamento Básico 2013 (R\$)	
		Total	Situação Funcional					Regulação Econômica	Fiscalização da Qualidade	Ouvindoria	Jurídico	Outros	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)			
			Concursado	Cedido	Comissionado	Terciariado	Contratário										
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	
Conselho Municípios																	
AGIR	8	1	2	0	0	3	2	3	2	1	1	1	3.071,74	5.564,03	457.345,54		
ARES-PCJ	12	6	0	3	3	0	0	2	7	1	1	1	5.500,00	12.000,00	2.000.000,00		
ARIS	0	2	6	2	6	6	5	3	5	2	1	0	5.068,53	10.696,96			
AGEAC	1	0	1	0	0	0	0	1	1	0	1		7.800,00	9.600,00	65.400,00		
AGEPAN	16	10	0	6	0	0	0	3	5	1	2	5	1.800,00	8.200,00	319.246,17		
Estadual																	
AGERSA	20	0	5	12	1	2	0	1	7	2	2	8	2.186,06	15.302,40	1.298.648,60		
AGESAN	36	0	5	12	19	0	1	4	8	2	2	20	2.700,00	9.000,00	1.957.531,52		
AGR/GO	4	1	0	3	0	0	0	3	1	3	0	0	1.000,00	9.724,23			
ARCE	21	19	2	0	0	0	0	7	2	5	1	2	11	8.801,38	14.895,07	2.208.266,23	
ARCON-PA	3	3	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	4.834,60	10.543,23	210.518,76		
ARPB	12	0	0	12	0	0	1	2	4	2	2	3	2.419,00	9.132,00	39.726,15		
ARPE	8	0	7	2	0	0	0	1	4	3	1	0	2.828,13	4.220,11	398.174,28		
ARSAE-MG	48	0	18	24	5	1	23	10	11	3	3	21	1.211,56	10.281,58	271.412,76		
ARSAL	5	0	1	1	2	1	0	1	1	1	1	1	1.200,00	4.550,00	-		
ARSAM	18	0	3	14	0	1	7	3	10	1	3	1	5.229,77	10.000,00	1.810.944,00		
ARSESP	38	26	2	10	0	0	0	1	6	37	1	9	9	5.207,00	9.451,00	4.648.053,00	
ARSI	18	4	0	14	0	0	0	2	3	1	2	10	4.394,10	8.504,61	859.337,22		
ATR	13	11	11	2	X	X	1	1	8	X	2	x	2.700,00	6.480,00	X		
ADASA	37	23	1	10	3	0	2	5	8	5	3	16	10.992,00	13.643,00	-		
AMAE	12	10	0	2	0	0	2	5	4	1	1	1	3.436,93	6.013,27	1.078.811,16		
AMAES	7	0	0	5	0	2	1	0	2	2	1	1	2.000,00	7.200,00	499.083,00		
ARPf	5	0	2	3	0	0	0	1	1	1	1	0	3.573,05	4.952,42	239.236,22		
AGR/SC	5	0	0	5	0	0	1	2	2	1	1	0	6.878,00	9.178,00	775.500,00		
ARSAN	5	5	0	0	0	0	1	0	1	0	0	4	2.099,00	3.137,44			
ARSAE-MAUÁ	5	0	1	4	0	0	3	1	1	1	2		4.500,00	11.500,00	480.000,00		
ARSETE	8	0	3	5				1	3	1	1	2	1.693,69	10.540,80	546.266,03		

12.8. Quadro 8 – Formação do Quadro de Pessoal das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).

Abran gênci a	Agência	Quadro 8 – Formação do Quadro de Pessoal das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (mês de referência: dezembro/2013).									
		Formação do Quadro de Pessoal de Nível Superior do Saneamento					Pós-Graduação do Pessoal do Saneamento				
		Advogado	Engenheiro	Economista	Administrador	Contador	Outros	Sem Pós-Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
		(1)	(89)	(90)	(91)	(92)	(93)	(94)	(95)	(96)	(97)
Com sócio Municipal	AGIR	2	1	0	1	0	3	3	4	0	0
	ARES-PCJ	2	7	1	0	1	1	4	4	4	0
	ARIS	1	8	0	2	1	0	3	8	2	0
	AGEAC	-	1	-	-	-	-	1	0	0	0
	AGEPAN	5	4	2	1	2	2	2	15	1	0
	AGERGS	3	6	1	0	1	-	7	4	3	
	AGERSA	3	6	0	4	1	6	13	6	1	0
	AGESAN	1	3	1	2	1	3	5	3	2	0
	AGR/GO	0	1	0	1	0	2	1	2	1	0
	ARCE	7	6	2	3	2	1	3	11	6	1
	ARCON-PA	01	01	01	0	0	0	01	01	01	0
	ARPB	4	3	1	0	0	4	12	2	0	0
	ARPE	1	5	1	1	1	1	6	1	2	2
	ARSAE-MG	9	5	10	3	3	16	30	10	7	1
	ARSAL	1	1	0	1	0	2	2	2		0
	ARSAM	4	8	0	3	2	1	2	12	4	0
	ARSESP	1	19	0	2	0	16	15	21	1	1
	ARSI	5	3	3	3	1	3	12	4	2	
	ATR	3	6	X	X	1	1	8	2	1	X
	ADASA	7	8	1	6	2	13	12	17	8	0
Estadual	AMAE	2	5	1	2	2	0	4	5	3	0
	AMAES	1	1	0	1	0	3	4	1	1	0
	ARPF	1	0	0	1	1	2	5	0	0	0
	AGR-Tubarão	1	2	0	1	1	0	2	2	1	0
	ARSBAN	0	1	0	0	1	3	5	2	1	0
Municipal	ARSAE-MAUÁ	1	1	0	1	1	1	1	3	1	0
	ARSETE	3	3	0	0	0	2		1	2	

12.9. Quadro 9 – Atividade Regulatórias das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ano 2013)

		Quadro 9 – Atividade Regulatórias das Agências Reguladoras de Saneamento Básico (ano 2013)																												
		Agência	Reajustes e Revisões realizados em 2013?		Frequência do Reajuste Tarifário (anos)		Frequência da Revisão Tarifária (anos)		Delegações com investimentos fiscalizados		Solicitações de ouvidoria atendidas em 2013		Reclamações realizadas na ouvidoria em 2013		Processos de ouvidoria iniciados em 2013?		Planos Municipais de Acompanhamento em 2013?		Ações de Fiscalização em 2013?		Penalidades aplicadas em 2013?		Valor acumulado das multas aplicadas em 2013 (R\$)		Valor efetivamente pago das multas pelo Prestador de Serviços em 2013 (R\$)		Destino das Multas		TACs assinados em 2013	
			(1)	(99)	(100)	(101)	(102)	(103)	(104)	(105)	(106)	(107)	(108)	(109)	(110)	(111)	(112)	(113)	(114)	(115)										
Conselho Municipal		AGIR	12	1	Indefinida	11	17	17	17	17	11	3	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
		ARES-PCJ	20	1	4	-	59	29	-	19	29	29	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-			
		ARIS	13	1	4	117	495	133	-	117	163	118	11	2	1	1,173,00,00	1,173,00,00	fundo municipal de saneamento	-	2	-	-	-	-	-	-	-			
Estadual		AGEAC	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
		AGEPAN	1	1	4	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Programas de Preservação Ambiental	-				
		AGERGS	2	1	4	0	-	198	207	5	20	40	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
		AGERSA	-	-	-	-	-	-	-	-	42	42	42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
		AGESAN	3	3	0	95	593	349	36	221	95	45	16	17	0	-	-	-	-	-	Fundo Municipal de Saneamento	0	-	-	-					
		AGR/GO	2	1	4	-	4,125	1,792	511	-	225	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
		ARCE	1	Anual	Indefinida	-	1,626	384	1	-	60	540	218	-	45	307,802,22	2,055,47	Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado	3	-	-	-	-	-	-	-	-			
		ARCON-PA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-				
		ARPB	1	1	Indefinida	-	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
		ARPE	2	1	4	-	22,919	6,204	-	-	28	19	1	2	4	2,464,894,90	-	ARPE	-	-	-	-	-	-	-	-				
		ARSAE-MG	5	1	4	-	652	469	65	1	59	117	117	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Fundo de Saneamento Estadual	-				
		ARSAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
		ARSAM	1	1	5	0	1,333	489	5	0	1	1033	930	7	11	263,739,16	0,00	Poder Concedente	0	-	-	-	-	-	-	-	-			
		ARSESP	6	1	4	270	31,363	3,635	0	268	259	11	1	1	-	1,359,532,97	154,594,26	ARSESP ou Município	0	-	-	-	-	-	-	-	-			
		ARSI	1	1	Indefinida	-	383	275	25	2	9	15	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
		ATR	x	1	X	X	84	84	2	X	63	98	98	66	18	676,000,00	260,000,00	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-			
		ADASA	1	1	4	1	370	244	-	-	1	21	13	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
		AMAE	1	1	4	1	803	616	616	2	1	13	12	1	1	133,669,95	-	AMAE	-	-	-	-	-	-	-	-				
		AMAES	1	1	4	1	935	704	60	1	1	25	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	AMAES	-				
		ARPF	2	1	4	-	15	15	15	-	1	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
		AGR-Tubarão	1	1	4	1	920	920	125	1	1	9	9	1	-	121,450,00	-	AGR-Tubarão	-	-	-	-	-	-	-	-				
Municipal		ARSAN	0	anualmente	a cada 04 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
		ARSAE-MAUÁ	1	1	4	1	-	-	-	2	1	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	TESOURO MUNICIPAL	-				
		ARSETE	-	-	-	-	6	15	6	1	1	3	3	5	3	38,903,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				

12.10. Quadro 10 – Características Operacionais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico.

Área de Atuação Agência	Agência	Quadro 10 – Características Operacionais das Agências Reguladoras de Saneamento Básico.																	
		Normatização Existente (Quantidade)							Quant. de Audiências Públicas Realizadas	Quant. de Consultas Públicas Realizadas	Sessões Públicas?	Decisões são publicadas na internet?	Os Relatórios de Fiscalização são publicados na internet?	Existência e Caráter dos Conselhos de Saneamento Básico					
		Normas já editadas para o saneamento	Condições da Prestação	Ouvendor a ou Mediação	Reajuste e Revisão de Tarifas	Contabilidade Regulatória	Audiências e Consultas Públicas	Penalidades e Indicadores											
(1)	(116)	(117)	(118)	(119)	(120)	(121)	(122)	(123)	(124)	(125)	(126)	(127)	(128)	(129)	(130)	(131)	(132)		
Comunidade Municipal	AGIR	4	3	1	0	0	0	0	0	1	2	Sim	Sim	Sim / Consultivo	Sim / Deliberativo	-	-		
	ARES-PCJ	39	0	0	32	0	2	0	0	5	2	Sim	Sim	Sim / Consultivo	Sim / Consultivo	-	-		
	ANIS	4	4	1	1	1	0	0	0	0	3	1	Sim	Sim	Sim / Consultivo	Sim / Deliberativo	-	-	
	AGEAC	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO	NÃO	0	0	0	0	
	AGEPAN	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	Não	Não	Sim / Deliberativo	-	-	-	-	
	AGERGS	13	2	3	2	1	1	1	1	2	0	1	Sim	Sim	Não	Estadual Saneamento Políticas Públicas	-	-	
	AGERSA	6	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	Sim	Sim	Sim	0	0	0	0
	AGESAN	3	0	0	3	0	0	0	0	19	0	0	Não	Sim	Sim / Consultivo	Sim / Consultivo	-	-	
	AGR/GO	28	2	1	14	0	0	1	1	9	0	1	Sim	Sim	Não	Sim / Deliberativo	Sim / Consultivo	-	-
	ARCE	11	2	1	1	1	1	2	0	3	12	0	Não	Sim	-	-	-	-	-
Estadual	ARCON-PA	Em elabor.	Em elabor.	Em elabor.	Em elabor.	Em elabor.	Em elabor.	Em elabor.	Em elabor.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ARPB	3	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	Não	Não	Sim / Consultivo	-	-	-	-
	ARPE	6	2	0	2	1	2	1	0	0	2	1	Não	Sim	Não	-	-	-	-
	ARSAE-MG	39	4	0	18	0	0	0	0	17	9	4	2	sim	sim	não	não	não	-
	ARSAL	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	1	sim	Sim	Não	-	-	-	-
	ARSAM	3	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	Não	Sim	Sim	Sim / Deliberativo	-	-	-
	ARSESP	69	3	0	11	0	0	0	0	55	1	3	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
	ARTE	10	4	1	4	0	1	0	0	0	0	3	Não	Sim	Sim	Sim / Consultivo	X	X	X
	ATR	5	1	X	X	1	X	1	X	1	X	X	NÃO	Sim	NÃO	X	-	-	-
	ADASA	8	1	0	1	0	0	1	0	5	2	0	Sim	Sim	Não	-	-	-	-
Municipal	AMAE	44	19	9	6	2	0	2	4	22	1	2	Não	Não	Sim / Deliberativo	-	-	-	-
	AMAES	6	1	2	0	0	0	1	1	1	1	0	Não	Não	-	Sim / Consultivo	-	-	-
	ARPF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	NÃO	NÃO	0	0	0	sim	-
	AGR-Tubarão	11	8	0	0	3	0	0	1	3	0	0	Não	Sim	Não	Municipal / opinativo	Sim / opinativo	integrante do conselho municipal	-
	ARSBAN	2	1	0	6	0	0	0	0	2	0	não	não	não	01 Municipal	0	0	-	-
Comunidade Municipal	ARSAE-MAUÁ	0	0	0	1	0	0	0	1	3	0	0	Não	Sim	Não	não	não	não	não
	ARSETE	9	3	1	1	0	1	2	1	0	1	1	Sim	NAO	-	-	-	-	-

Apoio Institucional

